



EDITAL n.º 26 (Retificado)

Sessão Ordinária da Assembleia da União das Freguesias de Colmeias e Memória

Luís Filipe Felizardo Henriques, Presidente da Assembleia da União das Freguesias de Colmeias e Memória, torna público, nos termos do n.º 3 do artigo 49.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, de que no dia **28 de setembro de 2024, às 18 horas**, na Delegação da União das Freguesias de Colmeias e Memória (antiga EB1 da Memória), sita na Avenida 11 de Julho n.º 967, no lugar da Memória, realizar-se-á a sessão ordinária da Assembleia da União das Freguesias de Colmeias e Memória, convocada em cumprimento do disposto no artigo 11.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com a seguinte Ordem do Dia:

- 1. Aprovação da ata da sessão ordinária (Ata n.º 14 de 25.06.2024);**
- 2. Relatório do Presidente da Junta sobre a atividade da Autarquia e o relatório financeiro nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 9.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro – Apreciação;**
- 3. 5.ª Alteração ao mapa de pessoal dos serviços da União das Freguesias de Colmeias e Memória – Apreciação, discussão e deliberação.**
- 4. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 9 – Apreciação, discussão e deliberação;**
- 5. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória no âmbito do programa “Viver Freguesias” – Adenda n.º 1 – Apreciação, discussão e deliberação;**
- 6. Minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da Educação – 6.ª Modificação – Apreciação, discussão e deliberação;**
- 7. 3.ª Revisão às opções do plano e ao orçamento – Apreciação, discussão e deliberação;**
- 8. Protocolo de colaboração no âmbito do Programa de Atividades de Animação e Apoio à Família - Pré-escolar (AAAF) – ano letivo 2024/2025 - com a Toquinha dos Mimosinhos, Lda - Apreciação, discussão e deliberação;**
- 9. Protocolo de colaboração no âmbito do Programa de Fornecimento de Refeições escolares - 1.º Ciclo do Ensino Básico – ano letivo 2024/2025 - com a Toquinha dos Mimosinhos, Lda - Apreciação, discussão e deliberação.**

União das Freguesias de Colmeias e Memória, 20 de setembro de 2024

O Presidente da Assembleia

Assinado por: **Luís Filipe Felizardo Henriques**
Num. de Identificação: 13327694
Data: 2024.09.20 14:37:05+01'00'

(Luís Filipe Felizardo Henriques)

ASSEMBLEIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE COLMEIAS E MEMÓRIA

Ata n.º 14

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro, na delegação desta Autarquia (antiga EB1 da Memória), sita na Avenida 11 de Julho n.º 967, no lugar de Memória, de acordo com o disposto n.º 1 do artigo 11.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, reuniu ordinariamente a Assembleia da União das Freguesias de Colmeias e Memória. -----

Estiveram presentes os seguintes membros do órgão deliberativo: -----

- Luís Filipe Felizardo Henriques; -----
- Nuno Ricardo Gaspar Pereira Branco; -----
- Gil Santos Costa; -----
- Adélia Ferreira dos Santos; -----
- Vítor Manuel dos Santos Francisco; -----
- José Carlos dos Santos Ferreira. -----

Estiveram ausentes os seguintes membros do órgão deliberativo: -----

- Arminda Gaspar dos Santos Sismeiro; -----
- Nelson Antunes Silva; -----
- Lídia Maria Marques Cardoso Pedrosa. -----

Estiveram presentes os seguintes membros do órgão executivo: -----

- Artur Rogério de Jesus Santos; -----
- Isabel Catarina Santos Ribeiro; -----
- Patrícia Maria Pereira Marcelino. -----

A sessão foi presidida por Luís Filipe Felizardo Henriques, Presidente da Assembleia da União das Freguesias, e secretariada por Nuno Ricardo Gaspar Pereira Branco, segundo secretário da Mesa. -----

Havendo “quórum”, foi pelo Presidente declarada aberta a sessão, às vinte e uma horas e sete minutos, com a seguinte ORDEM DO DIA: -----

Ponto 1 - Aprovação da ata da sessão ordinária (Ata n.º 13); -----

Ponto 2 - Relatório do Presidente da Junta sobre a atividade da Autarquia e o relatório financeiro nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 9.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro – apreciação; -----

Ponto 3 - Ofício / exposição sobre a extração de inertes na União das Freguesias de Colmeias e Memória remetido a diversas entidades – Dar conhecimento. -----

Período de Intervenção do Público

O Presidente da Assembleia de Freguesia começou por dar início às inscrições do público presente que pretendesse intervir na Assembleia, tendo-se inscrito o Senhor Carlos Sousa. -

Intervenção do Senhor Carlos Sousa -----

Transcrição da intervenção: -----

“Boa noite a todos! Boa noite ao Senhor Presidente, Senhora Secretária, Senhora Tesoureira, Senhor Presidente da Assembleia, a todos os membros e um cumprimento especial a quem está em casa na pessoa do Senhor Presidente da Assembleia. Venho aqui para fazer um pedido ao Senhor Presidente da Junta e já agora aproveito para fazer aqui uma observação. A primeira nota de registo é que esta convocatória não aparece publicada no site da Junta de Freguesia. Não sei se foi lapso, se eu não vi, se não é hábito fazer este tipo de publicações, mas para quem não frequenta os locais onde a convocatória é afixada publicamente deixo aqui uma sugestão para que de futuro as convocatórias sejam publicadas no site da Junta e, porque não, também publicar no Facebook na página da Junta de Freguesia para sabermos que tipo de ordens de trabalhos é que estas sessões vão ter.-----

O pedido que eu queria fazer ao Senhor Presidente da Junta refere-se a uma obra que está neste momento a decorrer na Rua Sete Arcos que liga o lugar de Agodim e que passa por baixo da Ponte dos Sete Arcos e que se dirige em direção à Freguesia dos Milagres, mais em concreto ao Casal da Quinta. De facto, é uma obra que era precisa, pelo menos levar um asfalto. Agora, o que eu queria pedir ao Senhor Presidente, porque eu sei que não está previsto no Caderno de Encargos, é que houvesse ali a construção de uns passeios, porque é uma via que tem muito trânsito, é uma via que é utilizada por muita gente dos lugares de Agodim e dos Talos, especialmente à noite e de manhã cedo quando fazem as suas caminhadas, há inclusivamente um conjunto de pessoas que habitualmente de manhã ou à noite fazem preparação física porque há ali alguns atletas e que utilizam aquela rua porque depois dá acesso a um conjunto de arruamentos do lado dos Milagres sem trânsito e que permite com alguma segurança fazer as suas caminhadas e as suas corridas, e portanto aquilo que eu queria pedir ao Senhor Presidente da Junta é que pressionasse a Câmara no sentido de lá colocar os passeios. Eu sei que já vamos tarde, porque de facto o Caderno de Encargos foi aprovado, a obra está adjudicada, mas face à movimentação de piões e de veículos, eu entendo que de facto ficaria bem ali uns passeios para garantir a segurança dos peões. -----

Aproveito para colocar aqui também uma questão ao Senhor Presidente de Junta, que era sobre a última Assembleia, que eu assisti pelo Facebook e fiquei com a noção que iria haver uma reunião entre o Executivo da Junta e alguém da Direção-Geral de Energia e Geologia referente ao pedido de Concessão de Exploração de Inertes, lá de baixo, dos lugares de Agodim e dos Talos, e queria lhe pedir qual foi o resultado da reunião e em que pé é que estamos? Basicamente é isto, podendo depois voltar a pedir a palavra atendendo à explicação relativamente a este ponto que o Senhor Presidente possa eventualmente vir a dar. Muito obrigado.” -----

Intervenção do Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia, Luís Filipe Felizardo Henriques -----

Tomou a palavra o Presidente da Assembleia referindo que a colocação da convocatória no site é uma boa sugestão, tendo sido feita algumas vezes no Facebook e no site, embora não sendo obrigatório é importante fazê-lo, agradecendo a sugestão dada. -----

Intervenção do Senhor Presidente de Junta, Artur Rogério de Jesus Santos -----

Tomou a palavra o Presidente da Junta esclarecendo que a requalificação da Rua Sete Arcos era proveniente das melhorias realizadas ao acesso à empresa ROCA. Referiu que esta intervenção já tinha sido solicitada ao anterior Presidente da Câmara, mas que apenas fora ouvida pelo atual. Esclareceu que a requalificação tinha como objetivo permitir a inversão de marcha das viaturas que saíam da ROCA e pretendiam seguir na direção norte, passando por esse motivo, por baixo da Ponte Sete Arcos. Salientou que apenas teve conhecimento do projeto aproximadamente três meses antes, tendo ainda assim solicitado que fossem feitos passeios, pelo menos, na via que liga Agodim à Estrada Nacional no sentido Leiria. Contudo, como o concurso já tinha sido lançado e a obra adjudicada, não foi possível. Referiu que, no seu entender, deveria haver passeios desde essa via até ao centro da freguesia e que talvez no futuro outro Presidente de Junta pudesse fazer pressão nesse sentido. -----

Relativamente à reunião com a Direção-Geral de Energia e Geologia, adiantou que a situação estava em suspenso, mas indicou que esse assunto fazia parte da ordem do dia, pelo que nesse momento iria dar conhecimento do trabalho e pressão realizada pelo executivo da Junta de Freguesia acerca da prospeção e exploração dentro da Freguesia, ao longo dos últimos anos. Referiu ainda que a Câmara Municipal, sendo detentora das vias municipais, tinha no seu poder a capacidade de interromper a exploração de inertes nos locais em causa, pela limitação das cargas máximas que podem circular. -----

Intervenção do Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia, Luís Filipe Felizardo Henriques -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia questionando o Senhor Carlos Sousa se tinha mais alguma questão, tendo-lhe dado a palavra. -----

Intervenção do Senhor Carlos Sousa -----

Transcrição da intervenção: -----

“Ainda relativamente aquela questão do arruamento, há ali na Rua Principal, mesmo junto ao cruzamento que dá acesso à Rua dos Sete Arcos, há ali um abalamento. Não sei se aquilo também está no projeto para fechar aquele abalamento. Quando se vem da IC2 para dentro da Freguesia e imediatamente antes do cruzamento, houve ali um tubo que passou, e as pessoas ali a passarem com os carros, aquilo é sistematicamente os amortecedores a serem agredidos. Não sei se é possível aproveitar, já que anda por lá o alcatrão, e fechar aquilo. Pode ser que o Sr. Presidente consiga interceder para que pelo menos nisto seja feita a correção. -----

Relativamente à questão da extração de inertes e, permitam-me que eu fale nisto, porque eu estava à espera que de facto o Sr. Presidente desse conhecimento agora nesta fase, porque depois, já reparei pela ordem de trabalhos que está publicada ali na porta, que há um tema só sobre esta matéria, mas quando começarem a discutir o tema quem está no público deixa de poder intervir e, portanto, vou-me aqui, se calhar, antecipar. E vou-me antecipar dizendo o seguinte: Em primeiro lugar, para dizer que este processo não foi bem conduzido. Não sei de quem foi a culpa, mas não foi bem conduzido, porque se nós consultarmos documentação que existe sobre o Cabeço Redondo nós vamos verificar uma coisa. Vamos verificar que o pedido que foi colocado na Direção-Geral de Energia e Geologia pela empresa Adelino Duarte da Mota entrou no dia 27 de setembro de 2021. Há depois uma resposta da Junta de Freguesia à Câmara em 24 de março de 2022 a um pedido que é feito pela Câmara em fevereiro de 2022. Provavelmente deve ter acontecido que a Câmara face à entrada de um pedido da Direção-Geral de Energia e Geologia a pedir um parecer, que entendeu também pedir um parecer da Junta de Freguesia, e de facto, a Junta deu o seu parecer a 24 de março de 2022. E a 23 de maio de 2022 a Câmara submete o seu parecer junto da Direção-Geral de Energia e Geologia. Ora, isto estamos a falar dos meses de março e maio de 2022, e agora vejam porque é que eu digo que este processo não foi bem conduzido. É porque a população das Colmeias, e muito em particular a população dos lugares de Agodim e dos Talos, só conheceram que haveria um pedido para a concessão de exploração de inertes em agosto de

2023. Isto é, um ano e meio depois destes pareceres terem sido pedidos à Câmara e à Junta de Freguesia, foi quando a população acabou por tomar conhecimento deste requerimento da empresa Adelino Duarte da Mota. Realizou-se, e sim isto é público, uma reunião na Associação da Igreja Velha para discutir este tema, e de facto, o tema foi discutido, mas o resultado daquela discussão foi para mim nula. Eu estou de facto aqui a expor a minha posição sobre este tema até porque, e como diz e bem o Sr. Presidente de Junta, há determinados temas que devem ser discutidos no lugar certo. E eu acho que este é o lugar certo e nesse aspeto concordo com ele, não obstante que depois nós possamos fazer os nossos comentários nas redes sociais, mas de facto eu queria deixar aqui neste local esta minha observação. A noção com que eu fiquei na altura é que aquela reunião que houve na Igreja Velha, que não devia ter sido na Igreja velha devia ter sido no mínimo em Agodim, porque até temos lá condições para acolher reuniões daquele género e eram as populações mais interessadas a quem o tema dizia respeito. A minha noção foi um bocadinho de que foi uma manobra ali da Câmara, para que as pessoas fossem ali à reunião, acabavam por desabafar e uma vez feito o desabafo tentava-se ali de alguma maneira apaziguar a população. E porquê? Porque dois ou três meses antes a Câmara teve um problema com a população do lado da Barosa, porque foi um processo que surgiu de forma espontânea junto da população daquela freguesia e de facto politicamente veio ferir a imagem do Sr. Presidente da Câmara, bem como do seu executivo. De tal maneira que, depois da movimentação espontânea de toda a população daquela freguesia, o resultado foi que a Câmara lá encontrou uma forma de dizer “não” ao pedido de concessão de exploração de inertes que uma empresa também aqui da nossa região tinha solicitado para aquela freguesia. Portanto, como o processo das Colmeias surge em agosto, um bocadinho para também atenuar eventualmente a contestação das populações, faz-se uma reunião na Igreja Velha, que para mim foi de facto com o objetivo de acalmar as populações. As pessoas que estavam mais irritadas foram lá e desabafaram. Utilizaram a reunião como alguém que vai ao psicólogo desabafar e depois saiu já mais liberto, pensando que as coisas se iam resolver. Mas de facto as coisas não se resolveram, por aquilo que eu me apercebi. A Junta promoveu dois abaixo assinados, houve um terceiro online e, digamos, o resultado destes abaixo assinados foram juntos ao processo. E eu aqui de facto, tenho uma palavra desfavorável relativamente à postura da Junta de Freguesia. Porquê? Porque, de facto, há época foram lançados dois abaixo assinados. Se as pessoas tiveram com atenção, houve dois abaixo assinados, um referente à exploração de inertes no Cabeço Redondo, a dizer que não, e um segundo abaixo assinado a dizer: exploração de

inertes sim, desde que haja contrapartidas. Para mim o que foi mais grave em todo este processo foi o facto de se ter pegado neste segundo abaixo assinado e juntá-lo ao processo do Cabeço Redondo e, portanto, se nós hoje formos ao site participa.pt e formos a este processo, vamos verificar que a Junta de Freguesia juntou estes dois abaixo assinados. Um a dizer: exploração de inertes não, no Cabeço Redondo. E outro: exploração de inertes sim, desde que haja contrapartidas. É evidente que há aqui qualquer coisa que não bate certo, há aqui claramente uma contradição. Eu sei qual era o objetivo do Sr. Presidente da Junta e eu concordo com ele, todas as explorações de inertes que existem atualmente na nossa freguesia devem de facto ser disciplinadas e deve haver contrapartidas para a nossa freguesia, nomeadamente naquilo que diz respeito à destruição das vias públicas e aos inconvenientes que as populações têm da exploração de inertes. Eu aqui estou completamente de acordo com a posição da Junta e do Sr. Presidente. Agora, eu não achei bem foi a Junta de Freguesia, atendendo a este problema mais geral que a Freguesia tem, venha juntar a um processo de pedido de concessão este segundo abaixo assinado, quando de facto só devia ser apresentado o primeiro a dizer claramente que não queremos cá mais nenhuma exploração de inertes. De facto, não poderia deixar, em local próprio, de dizer ao Sr. Presidente que não concordei. O Sr. Presidente lá terá os seus motivos, eu de facto não percebi. Parece-me que são duas situações que se contradizem e, portanto, tenho muito receio que este processo não dê em nada. Muito obrigado.” -----

Intervenção do Senhor Presidente de Junta, Artur Rogério de Jesus Santos -----

Tomou a palavra o Presidente da Junta referindo que ao longo dos anos tinha dado pareceres sempre de uma forma construtiva, alertando as autoridades e as entidades para que a exploração em determinados locais pudesse ser feita, desde que respeitassem as condições e as pessoas que viviam na Freguesia. Contudo, no caso do Cabeço Redondo, o parecer foi claramente contra. -----

Informou ainda que, após a junta ter recebido um documento proveniente da Direção-Geral de Energia e Geologia a pedir para se pronunciarem num determinado período de tempo, reuniu com a entidade que propôs a prospeção. -----

Salientou que não tinha sido a Câmara Municipal, mas sim a Junta de Freguesia a agendar a reunião na Associação da Igreja Velha, com o objetivo de debater na generalidade a extração de inertes e a sua falta de respeito para com a população, tendo sido escolhido esse local por ser próximo de uma área extrativa. Daí, teria ficado agendada uma contestação no Cabeço Redondo, local onde seria realizada a prospeção, porque a sensação com que ficou foi que a

Direção-Geral de Energia e Geologia iria permitir a extração onde houvesse riqueza. Acrescentou dizendo que lei protegia as entidades e empresas exploradoras porque permitia expropriar os terrenos, não podendo os donos desses terrenos opor-se à sua venda como forma de contestação. -----

Elucidou para o facto de que embora “prospecção” seja diferente de “exploração”, havendo numa zona de prospecção matéria prima, isso iria seguramente resultar em exploração. -----

Apelou ainda que as populações se unissem ao trabalho de contestação que a Junta de Freguesia andava a fazer desde 2010. -----

Antes da Ordem do Dia

O Presidente da Assembleia de Freguesia começou por dar início às inscrições dos membros da Assembleia para intervenções, tendo-se inscrito o Senhor Vítor Manuel dos Santos Francisco, o Senhor Presidente de Junta e a Senhora Tesoureira da Junta. -----

Intervenção do Senhor Vítor Manuel dos Santos Francisco -----

Tomou a palavra o Senhor Vítor Francisco começando por questionar qual o ponto de situação da limpeza das vias. Salientou que a maior parte das vias não tinham sido limpas, mesmo sendo final de junho, o que dificultava o trânsito em segurança principalmente nas vias secundárias, por falta de visibilidade. -----

De seguida questionou o Senhor Presidente da Junta sobre qual o ponto de situação da divergência entre os membros do executivo da Junta de Freguesia, que tinha sido dado a conhecer na Assembleia anterior. -----

Intervenção do Senhor Presidente de Junta, Artur Rogério de Jesus Santos -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Junta esclarecendo que a limpeza das vias já estava a ser realizada, mas que as condições climáticas não tinham permitido iniciarem mais cedo, pois teria como consequência voltar a repetir a limpeza algum tempo depois. Salientou que as verbas afetas a este tipo de intervenções permitem fazer uma passagem, mas que, pelo menos dentro das localidades, terão de fazer mais intervenções. Acrescentou dizendo pensar que toda a área da freguesia pudesse ser intervencionada até ao final do mês seguinte. -----
No que diz respeito à questão sobre o ponto de situação das divergências entre o executivo, citou: -----

Transcrição do texto: -----

“Caros concidadãos, na última assembleia comecei por dizer que iria tomar a decisão mais difícil dos meus últimos 21 anos. -----

Hoje dou a conhecer a mais difícil destes últimos 56 dias, voltar atrás com a minha palavra, anunciando a minha não demissão. Isto porque, vai contra todos os meus princípios não assumir o que disse na última assembleia. No entanto, algumas pessoas que me ligaram apelando para que eu reconsiderasse a minha decisão, e, as palavras proferidas na última assembleia pelo Sr. Presidente Luís, com todo o respeito que lhe devo e aos restantes elementos desta assembleia que aceitaram o meu convite para fazerem parte da minha lista, uma vez que só faltam 14 meses para concluir este mandato, decidi não me demitir. -----

Na verdade, sempre acreditei que depois de tudo o que disse na última assembleia desta União de Freguesias e fora dela aos restantes elementos deste executivo, estes pudessem aceitar a venda da escola ou que simplesmente se abstivessem. Infelizmente tudo continua na mesma, e, para aqueles que já davam hurras de contentes sobre o que seria a minha cobarde decisão, ainda vão ter de me aturar por mais alguns meses. E sim, tenho as minhas convicções e luto por elas até aos limites, tal como luto por os projetos em que acredito. Reconheço claramente que se me demitisse perdia toda a razão e que dececionaria aqueles que acreditaram e continuam a acreditar no trabalho que tem sido desenvolvido em prol desta União de Freguesias. -----

Reconheço também que a postura que tenho assumido neste último mandato, em nada favorece a minha imagem. Esclareço, no entanto, que não estou neste cargo nem nunca estive, para comer simplesmente o que me colocam na boca. Isto para dizer, que ao longo dos últimos anos enquanto presidente de junta, sempre soube das necessidades desta União de Freguesias as quais tenho vindo apresentar de forma construtiva a quem de direito. Algumas foram bem aceites, outras nem por isso. Isto porque, como tenho referido, um líder tem de ter a capacidade de no presente olhar o passado para projetar o futuro. -----

Este método foi utilizado em todos os trabalhos projetados e executados por os executivos de junta a que presidi e financiados pela Câmara Municipal, que se encontram visíveis como é o caso do Ecocentro, mudança da feira da Memória, requalificação da rede viária das Areias, Raposeira, Casal da Raposeira, Barreiro, Lagares, Bouça e Igreja Velha, Museu do Crasto, Delegação da Junta da Memória - neste espaço que aqui está -, ilhas para acolher os ecopontos e contentores do lixo doméstico, requalificação dos cemitérios, requalificação da sede da Junta, execução do parque infantil e de lazer “Sol de Inverno”, Parque “O Peregrino”, etc., etc., etc. -----

Se fosse feito um inquérito aos residentes desta união de freguesias se concordam com os trabalhos que realizámos, quase garantidamente que muito próximo dos 50% diriam que

não! Não porque discordam da obra realizada, mas por algo sarcástico que não vou aqui referir nesta assembleia por respeito, e, também por ideais políticos. -----

Pretendo, no entanto, informar o seguinte: -----

Nos últimos 13 dias do mês de maio fiz termas na vila do Gerês, percorrendo a pé mais de 200 km por montes e vales, onde refleti e conclui que existem muitas outras pessoas espalhadas por este país com a mentalidade do meu executivo e de muitos outros cidadãos. Não pretendo, no entanto, com isto dizer que a Isabel, a Patrícia e os que discordam, não tenham o seu devido valor. Com todo o respeito, obviamente que o têm, mas não neste tipo de cargos, onde é necessário ver mais além do que a linha do horizonte. Conforme fotos que passo a mostrar, na área que percorri encontrei 19 casas literalmente ao abandono.” -----

O Senhor Presidente da Junta passou a mostrar algumas imagens de edifícios abandonados, conforme tinha indicado. Depois prosseguiu a citação: -----

Transcrição do texto: -----

“Estas casas que são nossas, especialmente de quem paga impostos, mas que são geridas por incompetentes. Desculpem o termo, mas é mesmo isso que pretendo dizer: incompetentes! Imaginem agora a quantidade de edifícios devolutos existentes por todo este país, com uma qualidade de construção única que atualmente já não se faz, que poderiam ser geradores de riqueza e simplesmente estão a degradar-se. Isto porque, num pequeno país maravilhoso como o nosso, onde 50% da sua área é banhada pelo mar, com um clima invejável que dá sabores únicos aos produtos alimentares, mas no qual temos políticos e responsáveis pela coisa pública, que não se preocupam com o futuro, mas simplesmente com o momento. E quando digo simplesmente com o momento, é literalmente com o momento de eleição. Não têm coragem de tomar decisões políticas que possam de certo modo vir a impedir a sua eleição. Isto é o grave problema que se passa neste país. -----

Para que tenham conhecimento, comentei o estado de abandono das casas que fotografei no Gerês com moradores locais, onde me informaram que uma empresa alemã afeta ao turismo ambiental, fez uma proposta ao estado português onde sugeriu proceder à requalificação destas casas, ficando com a administração das mesmas por um período de 20 anos, podendo ser renegociado o contrato se ambas as partes se mostrassem interessadas, tendo quem de direito recusado. Este é um exemplo incompreensível dado o estado em que estas habitações se encontram por falta de visão de quem de direito. -----

Isto é o que vai acontecer à Escola de Santa Margarida, ao Jardim de Infância da Memória, ao Jardim de Infância do Barracão, à Escola da Raposeira, à maioria dos clubes e associações

existentes nesta freguesia e em todo o país: Abandono. E porquê? Porque não vai haver dinheiro nem pessoas disponíveis para trabalhar gratuitamente e os que ainda resistem estão a ficar cansados, assim como eu. -----

Que fique registado para memória futura, que a não construção do edifício a afetar ao programa Corpo e Mente pela Saúde, onde se poderia incluir a dança, artes marciais, ginásio, ginástica, pilatos e outros programas que assim entendessem, não foi da responsabilidade do atual Presidente de Junta. Volto a repetir: que fique registado para memória futura, que a não construção do edifício a afetar ao programa Corpo e Mente pela Saúde, onde se poderia incluir a dança, artes marciais, ginásio, ginástica, pilatos e outros programas que assim entendessem, não foi da responsabilidade do atual Presidente de Junta. -----

Deixámos de construir um edifício com valor incalculável para a saúde dos seus concidadãos e totalmente rentável, para ficar com a posse de um edifício que lamentavelmente vai ter o destino de milhares existentes neste país sem qualquer rendimento. Lamentável. -----

Vou assim concluir este mandato de forma mais tranquila e colocar em funcionamento o centro Museológico e Etnográfico do Crasto. Concluir o regulamento dos caminhos públicos vicinais e o cadastro dos mesmos que iniciei há 14 anos. E que estão numa fase inclusivamente neste momento, em análise de alguém que está ligado à parte jurídica do governo para poder ser publicitado. Algo que é inédito dentro deste país. Mais nenhuma Junta de Freguesia irá apresentar aquilo que nós iremos apresentar, ou pelo menos até hoje não apresentaram. -----

Estou também a trabalhar para tentar resolver um crasso problema que dura há várias dezenas de anos que se prende com a exploração de inertes e no qual tenho trabalhado desde 2010, para o qual conto com a população desta União de freguesias. Eu espero que a povoação desta freguesia se una em prol daquilo que são as causas que são do seu interesse e deixem de andar em conversas de treta, desculpem-me o termo, em cafés e em coscuvilhices que parecem, enfim, alcoviteiros, que é aquilo que costumam chamar. E que se unam em prol daquilo que é o interesse desta freguesia. Espero ter as pessoas ao meu lado nessa situação. A minha missão foi e será sempre para acrescentar valor ao que me foi deixado, mas nunca para enterrar o valor que me foi entregue com o receio de ser roubado. É preciso ter coragem. Que é aquilo que falta, inclusive na nossa classe política. -----

Mateus 25:14-30 -----

Já agora, mais algumas notas para concluir. Se ao longo destes 14 anos e 8 meses estivesse à espera da concordância de todos para realizar obra, nada teria feito, pois uma parte do povo

não age de acordo com a razão, mas sim conforme a emoção, e o seu estado de espírito muitas das vezes influenciável, onde a inveja é preponderante. -----

Os descritos bíblicos são a prova disso. Quando pilatos perguntou ao povo, porque não queria ter nas suas mãos o sangue de inocentes, quem queria que fosse libertado, se Cristo ou se Barrabás, o ladrão. E o povo responde: solta Barrabás. Dois mil anos depois, uma grande parte do povo continua a agir não com a razão, mas por inveja... -----

Peço desculpa a todos os que acreditaram no meu trabalho ao longo de todos estes anos, em especial por este mandato, porque fica muito aquém das expectativas, inclusivamente, que eu tinha criado. E a culpa não é só garantidamente da minha Secretária e da minha Tesoureira, isto é um acumular de situações que me têm deixado demasiado constrangido e inclusivamente saturado. Isto começa literalmente naquilo que era o que eu tenho pretendido fazer no centro da freguesia em que, como já referi, houve um padre que assinou o consentimento desta junta poder cortar um muro do jardim da igreja, que ia mudar radicalmente o centro da freguesia e que, a partir dessa data, confesso, tudo tem corrido mal. É caso para dizer: não acredito em bruxas, mas que as há, há. -----

Bem hajam! Está tudo dito.” -----

Intervenção do Senhora Tesoureira da Junta, Patrícia Maria Pereira Marcelino -----

Transcrição da intervenção (com correções): -----

“Boa noite a todos, cumprimento o Sr. Presidente da Assembleia e na sua pessoa todos os presentes e os que estão a assistir online. Assumo que as palavras proferidas pelo Sr. Presidente na última reunião de Assembleia foram enquanto pessoa, enquanto cidadã e enquanto mulher uma ferida muito grande, não estava à espera de tais palavras, tanto que tive o cuidado de lhe dizer, porque há formas e formas de nós transmitirmos a informação e de nos mostrarmos descontentes sem enxovalhar as pessoas e sem recorrer à chantagem. No entanto, tal como houve pessoas que confiaram no Sr. Presidente e votaram nele, também houve muitas outras que votaram nos membros do Executivo e deram voto de confiança para tomar algumas decisões e posições que pudessem advir daí. Daí ter tomado a decisão de não me demitir, nem de me abster de qualquer decisão e reverter a posição da venda da escola. Volto a referir que não sou contra o investimento e o crescimento da nossa Freguesia, que tanto prezo, apenas considero que existem várias soluções que podem ser analisadas. Ver a venda da escola como forma de realizar liquidez, tal como eu disse, para pagamento de 15% do valor da execução de um pavilhão sendo que ainda não existe projeto nem aprovação do mesmo pela Câmara Municipal, este devia ser o último recurso e não o primeiro. Não é

confortável para um executivo estar a começar uma casa pelo telhado, tal como foi dito. E é verdade que a culpa não morre solteira, mas se houver um bom senso nós conseguimos seguir em frente com os elementos que temos, porque o executivo são três elementos e poderíamos ter chegado a algum consenso sem esta situação. Tal como disse, não sou contra a execução do projeto e a respetiva execução, mas considero precipitada a alienação até porque foram dadas algumas ideias da reabilitação da escola, todas elas sem qualquer decisão ou sem qualquer consenso, porque certamente que não era essa decisão do Sr. Presidente. Volto a referir que durante este mandato, o executivo sempre esteve ao lado do Sr. Presidente, apenas tivemos esta divergência que se considerou que se pudesse resolver sem vir à Assembleia, mas verificou-se que não foi possível, embora não fosse essa a vontade por parte dos restantes elementos, dado que se considerou que era imperatório a venda da escola de qualquer que fosse a maneira. Dito isto agradeço às pessoas que também confiaram em nós enquanto executivo e que estão ao nosso lado e que também deram a sua palavra e nos deram o apoio na nossa decisão.” -----

Intervenção do Senhor Presidente de Junta, Artur Rogério de Jesus Santos -----

Transcrição da intervenção: -----

“Quero só acrescentar que se não houve consenso não foi por minha culpa. E a verdade é que houve inclusivamente uma reunião, e já proferi isso aqui na última Assembleia, e se eu levei isto ao extremo foi pura e simplesmente porque assim me obrigaram. Na verdade, eu tive uma reunião antes convosco (Secretária e Tesoureira) ao qual informei daquilo que queria fazer. Não houve contestação da vossa parte, apesar de como vocês dizem, não estava na altura naquilo que era a ata ou que estava inclusivamente na ordem de trabalhos. Mas a verdade é que eu informei e não houve contestação da vossa parte. Depois disso, manifestaram, numa outra reunião que tivemos a seguir, - porque eu na altura disse que aquela verba seria de certo modo para assumir a responsabilidade de compromissos que a Junta de Freguesia tinha com a compra de dois terrenos e que num dos terrenos a Junta de Freguesia até pretendia colocar ou executar um muro para colocar árvores, que no caso até eram sobreiros, que foi aquilo que eu sugeri - que não era um projeto no qual se reviam, e que se eu apresentasse um projeto válido, que não estavam contra a alinação da parte da escola. A verdade é que o projeto foi apresentado e aquilo que vocês sugeriram é que a escola poderia ser aproveitada para fazer uma casa social, ao qual eu respondi na última assembleia que aqui estive, que a Junta de Freguesia não tem que fazer casas sociais para as pessoas, porque já tenho aquilo que é o exemplo daquilo que nós tentámos fazer, e que as pessoas

que estão dentro dessas casas nem a água nem a luz pagam. Não é da responsabilidade da Junta assumir essa responsabilidade. O que é que acontece? Não há projeto, já expliquei inclusive que o Mercado da Memória foi iniciado num dia que o vereador Lino pergunta se eu tinha projeto para o Mercado da Memória, e eu perguntei porquê? “Tens 300.000,00 euros para fazer a mudança do Mercado da Memória.” Não havia projeto, mas eu disse que sim. Um mês depois o projeto estava em cima da mesa. Portanto, se eu estiver à espera, tal e qual como disse ali, da concordância de todos para realizar determinada obra, ou se estiver à espera de ter todos os processos concluídos para as iniciar, por e simplesmente nesta Freguesia não se faz nada. E se eu levei e tenho a noção clara que levei isto ao extremo, que era para ver se vocês caíam naquilo que é a realidade, não caíram. Não tem problema, eu aquilo que disse assumo, não quero, nem nunca quis fazer carreira política e estou aqui para tentar dar o meu melhor ao longo destes anos por esta freguesia. E conversas leva-as o vento, eu quero é obra e era aquilo que eu queria, neste momento é assim, não se faz, não se faz e ponto final, e o caso para mim está encerrado.” -----

Intervenção do Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia, Luís Filipe Felizardo Henriques -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Assembleia questionando se mais algum membro da assembleia pretendia intervir, não havendo inscrições, deu uma pequena palavra de agradecimento pessoal pelo facto de os membros do executivo não terem tomado uma decisão que, quanto a ele, poderia ser precipitada. Realçou existir uma ferida a ser sarada, não competindo à Assembleia de discutir o assunto. De seguida, agradeceu o facto de terem dado a conhecer aquela situação e que ele, a assembleia e a população esperavam que o executivo, durante o tempo que restava para terminar o mandato, se tentassem entender. Referiu ainda que havia ainda muita coisa a fazer na Freguesia para além daquele projeto e da questão do edifício da Escola de Santa Margarida e que esperava que tivessem isso em atenção. -----

Não havendo mais intervenções, seguiu-se o período da ordem do dia. -----

Período da Ordem do Dia

Ponto 1 - Aprovação da ata da sessão ordinária (Ata n.º 13); -----

O Presidente da Assembleia tomou a palavra começando por referir que, de acordo com o previsto no Regimento da Assembleia, o rascunho da ata havia sido enviado antecipadamente para todos os membros, assim como a versão final. Tendo a ata sido lida

previamente por todos os membros da Assembleia, ficou dispensada a sua leitura em voz alta. -----

A Assembleia da União das Freguesias de Colmeias e Memória deliberou aprovar por unanimidade, com seis votos a favor (Luís Henriques, Nuno Branco, Gil Costa, Adélia Santos, Vítor Francisco e José Carlos Ferreira) a ata da sessão ordinária. -----

Ponto 2 - Relatório do Presidente da Junta sobre a atividade da Autarquia e o relatório financeiro nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 9.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro – Apreciação; -----

O Presidente da Assembleia deu a palavra ao Presidente da Junta tendo este referido que não tinha nada a acrescentar, no entanto estava disponível para prestar esclarecimentos sobre os documentos em causa, não o tendo solicitado nenhum dos presentes. -----

Ponto 3 - Ofício / exposição sobre a extração de inertes na União das Freguesias de Colmeias e Memória remetido a diversas entidades – Dar conhecimento. -----

O Presidente da Junta tomou a palavra começando por referir que a sua intervenção teria como objetivo dar conhecimento do trabalho que tinha vindo a ser realizado, para que no futuro quem se quisesse unir àquela causa, o pudesse consultar. Salientou que a posição tomada pela Junta de Freguesia não era fácil porque tinham pouco poder face à situação em causa, sendo quase ignorados por quem de direito. Se seguida, passou a ler e a mostrar algumas imagens do que havia sido enviado a 16 de junho de 2024 para a Exma. Sr.ª Ministra do Ambiente e Energia: Dr.ª Maria da Graça Carvalho e para o Exmo. Sr. Ministro da Economia: Dr. Pedro Reis, com o conhecimento do Exmo. Sr. Diretor Geral da Direção-Geral de Energia e Geologia: Dr. Jerónimo Cunha, da Exma. Sr.ª Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P.: Dr.ª Isabel Damasceno, do Exmo. Vice-Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente: Eng. José Pimenta Machado, e do Exmo. Sr. Presidente da Câmara: Dr. Gonçalo Lopes. -----

Transcrição do texto citado: -----

“Exma. Sr.ª Ministra do Ambiente e Energia -----

Dr.ª Maria da Graça Carvalho, -----

Exmo. Sr. Ministro da Economia -----

Dr. Pedro Reis, -----

Dirijo-me a Vossas Excelências enquanto autarca local desde 2009, preocupado com o bem-estar da população desta União das Freguesias, do ambiente e da coisa pública, preocupação esta que se estende ao longo de várias dezenas de anos enquanto residente. -----

Não pretendo de todo ser maçador com as minhas palavras, mas dado a minha baixa escolaridade, posso não conseguir exprimir de forma sucinta e esclarecedora toda a minha preocupação. Desde já apresento as minhas desculpas dando início às argumentações relativas à extração de inertes nesta freguesia. -----

1. A área cativa e de reserva afeta à exploração de inertes na União das Freguesias de Colmeias e Memória, é uma área extremamente abrangente (documento1). Como se isso não bastasse, são concedidos espaços para exploração fora das zonas demarcadas. -----
 - a) Solicito por favor, que se pronunciem sobre a legalidade deste tipo de ações. -----
2. Qualquer tipo de urbanização afeta à indústria ou à habitação, aquando uma determinada dimensão, carece de vários estudos que vão desde o impacto ambiental, rede viária, linhas de água, qualidade de vida dos cidadãos locais, etc. -----
 - a) Não seria suposto que a superfície licenciada e em vias de licenciamento afeta à indústria extrativa, onde a área desde o ano 2012 já ultrapassa os 600 hectares, fosse alvo de um estudo prévio de ordenamento? -----
 - b) Solicito por favor que se pronunciem sobre os motivos/razões da inexistência desse mesmo estudo, pelo qual a indústria extrativa se deveria reger e as entidades responsáveis fiscalizar. Em 2010, enquanto Presidente de Junta da Freguesia de Colmeias (extinta), tentei que o mesmo fosse realizado conforme prova o “documento2”, em anexo. Na verdade, questionaram-me sobre qual a competência que eu detinha para o pedir. -----
3. Tenho vindo a debater com a Câmara Municipal de Leiria desde 2010, a necessidade crucial de serem realizadas vias alternativas a afetar ao transporte de inertes entre as áreas de exploração e de tratamento, e, também da área de tratamento para a de consumo, à imagem do que outras Câmaras impõem. -----
 - a) As soluções para as vias alternativas existem com a necessidade de serem melhoradas ou adaptadas (Documento3 e Documento3A). -----
 - b) É necessário construir passagens desniveladas evitando a circulação de determinados veículos nas vias municipais. -----
 - c) A falta de respeito por a coisa pública por parte das empresas extrativas, são reveladoras nos anexos (documento4, documento5, documento6, documento7, documento8 e documento9). -----
4. Face ao aumento brutal da extração de inertes nesta freguesia desde 2012 ao qual se juntam novos pedidos, o meu estado de preocupação e ansiedade aumenta

substancialmente quando me deparo com a inexistência de um estudo aprofundado afeto à indústria extrativa, onde os assoreamentos das linhas de água a qualquer momento poderão originar uma catástrofe dado a existência de habitações nas proximidades das mesmas. Nesse estudo obrigatoriamente deveriam ser contempladas bacias de retenção de finos a fim de evitar os assoreamentos visíveis por toda a freguesia, que confluem com a ribeira de Agodim/Milagres e ribeira da Igreja Velha/Meirinhas. -----

a) Junto, em anexo, fotografias comprovativas da realidade atual (Documento10, Documento11, Documento12, Documento13, Documento14, Documento15, Documento16, Documento17, Documento18, Documento19, Documento20, Documento21, Documento22, Documento23, Documento 24). -----

5. As áreas de prospeção e de exploração situam-se nas cotas mais elevadas nesta freguesia, as quais são completamente arrasadas provocando a total destruição das belas paisagens existentes. São desoladoras as imagens aéreas e terrestres onde não existe qualquer tipo de ordenamento. -----

a) Junto, em anexo, um breve filme e fotografias (Documento25, Documento26, Documento27, Documento28, Documento29, Documento30) -----

6. Numa derradeira tentativa enquanto autarca local e cidadão de um país no qual ainda acredito, apelo às entidades democráticas e aos Homens e Mulheres de bem e de boa vontade para que analisem o que passo a expor e que tomem uma decisão justa e rápida:

a) A esmagadora maioria dos pareceres emitidos por esta autarquia local, refletem a necessidade da riqueza existente neste país ser explorada para bem da sua economia, mas elencando sempre que deve ser salvaguardado o direito, e, por conseguinte, o respeito pelos residentes, bem público e ambiente, algo que não se tem verificado dado a inexistência de uma fiscalização séria e permanente das autoridades competentes por forma a que a lei seja cumprida e aplicada. A quantidade de detritos existentes nas vias junto às habitações, provocam em dias secos enormes quantidades de poeiras impedindo os residentes de abrir janelas para arejar as suas casas ou simplesmente colocar roupas a secar. É inadmissível que isto possa acontecer em pleno século XXI; -----

b) Junto, em anexo, fotografias comprovativas do exposto (Documento32, Documento33, Documento34, Documento35, Documento36, Documento37, Documento38, Documento39, Documento40, Documento41, Documento42, Documento43, Documento44). -----

7. Necessidade de analisar e implementar a deslocação do areeiro da empresa Aldeia, S.A., do lugar do Barracão para a área do Cerro MNC000113. -----
- a) O transporte de inertes da zona de exploração para a zona de tratamento, é feito por vias municipais que se encontram constantemente destruídas. Com esta deslocação, a área residencial do Barracão adquiria mais qualidade de vida. (Documento45, Documento 46); -----
- b) Necessidade de parar qualquer tipo de atividade relacionada com a extração e movimento de viaturas pesadas no armazém da empresa Aldeia, S.A., no centro do Barracão conforme (Documento31, Documento47, Documento 48); -----
8. Deslocar o armazenamento de argilas que pertence ao Grupo Lagoa que é detentor do espaço assinalado no (Documento 49). Área atual muito próxima da zona habitacional.
9. Cancelamento da prospeção afeta ao Cabeço Redondo MNPPP0545 pelas seguintes razões; -----
- a) Existência de uma área habitacional significativa envolvente à área de prospeção pelos lugares de Agodim, Talos e Vale de Água; -----
- b) Na área solicitada para prospeção, existe com toda a certeza matéria-prima de interesse a explorar. Assim, havendo prospeção, logo existe exploração; -----
- c) Na área demarcada para prospeção, existem muitas nascentes que alimentam a ribeira de Agodim e os poços nas áreas limítrofes conforme (Documento50, Documento 51). A designação do lugar “Vale de Água” faz jus ao que atrás descrevo. Ao existir exploração, a ribeira de Agodim acaba por secar assim como os poços nas imediações à imagem do que aconteceu noutros lugares próximos das explorações. Não podemos esquecer o quanto é importante este líquido precioso para as novas gerações, onde a agricultura de subsistência vai ser uma necessidade; -----
- d) Assoreamento da ribeira de Agodim face à proximidade da exploração e ao modo de operar das empresas relacionadas com a atividade extrativa; -----
- e) À imagem do que acontece na rede viária municipal nos lugares do Barracão, Estrada da Bouça, Bouça, Igreja Velha, Portela do Outeiro, Confraria e Gracios, inclusive nos lugares a Sul da Ribeira de Agodim face às explorações concessionadas à empresa Aldeia & Irmão, S.A. no sítio do Cerro e Casal da Raposeira, onde o transporte dos saibros para tratamento no lugar do Barracão são feitos pela rede viária municipal, caso esta prospeção possa ser autorizada e mais tarde a extração, toda a

rede viária circundante à exploração será destruída dado que a mesma não se encontra minimamente preparada para este tipo de cargas. -----

10. Em forma de conclusão, solicita-se uma reunião com caráter de urgência na sede desta União de Freguesias, onde possam ser debatidos todos os pontos descritos neste documento e outros que possam surgir, incluindo visita aos locais de exploração. -----

a) Não atribuir mais concessões enquanto as áreas já licenciadas não se encontrarem exploradas no mínimo em 70% com a rearborização e solos repostos. Esta medida é imperativa dado ao número de licenças concedidas para uma freguesia com extensas áreas habitacionais; -----

b) Apoios financeiros atribuir à Junta da União das Freguesias de Colmeias e Memória proveniente do orçamento do estado para reforçar a limpeza e manutenção das vias, construção de passeios para peões e de áreas desportivas dado à forte contribuição desta freguesia para o PIB nacional. -----

11. Face ao enorme movimento de pesados afetos à extração e ao transporte do produto acabado ou das áreas de secagem, subcarregando as vias municipais existentes nesta União das freguesias que ultrapassam claramente as cargas permitidas e admissíveis mesmo após a construção de vias alternativas, a Câmara Municipal deve proceder ao levantamento das vias a serem utilizadas por este tipo de atividade, com a finalidade de procederem à requalificação das mesmas dotando-as de base capaz de suportar as cargas deste tipo de veículos, construir passeios para que as pessoas se desloquem em segurança e executar a drenagem das águas pluviais. -----

a) As restantes vias devem ficar interditas a este tipo de transportes. -----

b) Execução urgente da rotunda na IC2 a sul do lugar do Barracão. -----

Subscrevo-me com elevada estima e consideração, -----

Agradecendo desde já, uma resposta urgente, -----

Muito obrigado” -----

Concluiu dizendo que esperava que as pessoas tivessem ficado suficientemente elucidadas para o problema em causa e que esperava poder contar com a população ao seu lado. -----

Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente da Assembleia deu por terminada a reunião às vinte e duas horas e cinquenta e três minutos, sendo lavrada a presente ata, que, posteriormente será lida e aprovada pelos elementos da Mesa da Assembleia, trancada e assinada. -----

A 1.ª Secretária da Assembleia: _____ (faltou) _____

O 2.º Secretário da Assembleia: _____

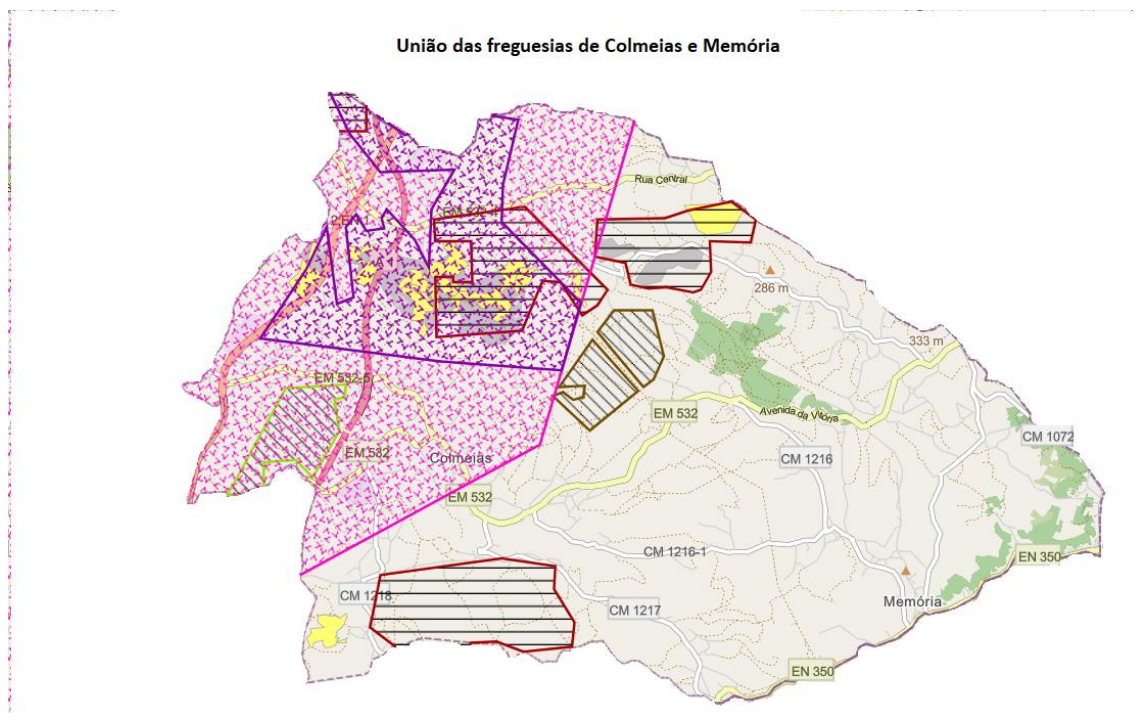
[illegible]

ASSEMBLEIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE COLMEIAS E MEMÓRIA

Ata n.º 14

ANEXOS – PONTO 3

Documento 1



Documento 2

Proposta preliminar de trabalhos e concentração de perspectivas

“COLMEIAS – Situação existente e opções de intervenção – Estudo Prévio de Ordenamento”

Documento em anexo composto por 10 páginas.





O GERENTE

Ricardo J.C. Tomé

Geógrafo Físico (FL-UL); Mestre em Ordenamento do Território e Planeamento Ambiental (FCT-UNL)

Técnico e consultor de planeamento, ordenamento do território, riscos naturais cartografia temática e SIG

I. ÍNDICE DE TEMAS

I. ÍNDICE DE TEMAS.....	3
1. O CONTEXTO DA PROPOSTA DE TRABALHOS.....	4
2. A PROPOSTA DE ACÇÃO	6
3. OBJECTIVOS FUNDAMENTAIS	7
4. PRAZOS PARA A EXECUÇÃO	8
5. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA A REALIZAÇÃO	9
6. HONORÁRIOS.....	10

1. O CONTEXTO DA PROPOSTA DE TRABALHOS

Na área da freguesia das Colmeias, onde para além da sede de freguesia, os lugares de Barracão, Cerro, Areias, Vale Raposeira, Portela do Outeiro, Igreja Velha e Crasto, para citar apenas os mais importantes, desenvolve-se de forma intensiva a exploração de pedreiras de argilas e areias. A dimensão e o reflexo da actividade, além da forma não regulada com que tem sido desenvolvida, exerce uma forte pressão sobre o território e ambiente, que a tornam insustentável nos moldes actuais.

É, com efeito, visível até para o menos atento, os impactes sobre a paisagem, infra-estruturas, habitações e população, relacionados, nomeadamente, com as poeiras, tráfego pesado (intenso), ruído, vibrações, abertura de taludes das explorações que são verdadeiros “precipícios” não protegidos e/ou identificados, etc., e o desordenamento do território e da própria actividade.

Por este conjunto de razões, entre outras afins, o Município de Leiria e a Junta de Freguesia de Colmeias pretendem dar início a um processo que atere esta situação não mais aceite. Foi neste sentido que ambas as entidades se dirigiram à RT Geo, preconizando como solução primária a elaboração de um estudo de impacte ambiental para a área.

Todavia, depois de de contactarmos com a realidade no terreno e “situação administrativa” das explorações, atendendo às informações recolhidas, parece-nos evidente que essa seria uma solução desejável mas extemporânea atendendo à situação actual em termos de ocupação e falta de enquadramento formal da actividade e, sobretudo, considerando a (quase) completa desregulação em que a explorações se desenvolvem. É também preciso conhecer, por dentro, a actividade e os problemas que lhe estão subjacentes, na sua amplitude e transversalidade, nomeadamente, com a envolvente territorial, promotores e actores envolvidos, impactes, relação com os instrumentos de gestão territorial, etc..

Será assim necessário desenvolver um trabalho focalizado não apenas nos impactes ambientais, que têm um contexto legal específico para serem estudados (vd. para mais a propósito, DL 197/2005, de 8 de Novembro, que altera o DL 69/2000, de 3 de Maio¹), porque a problemática extravasa largamente esta abordagem. É preciso uma abordagem no âmbito do planeamento ambiental e ordenamento do território que permita analisar de forma integrada a ocupação e dinâmica actual do solo com a problemática subjacente às pedreiras

Acedemos assim ao convite que nos foi dirigido, deixando à consiederação uma proposta de estratégia de acção para abordar o do fenómeno em causa, no sentido da sua apreensão e resolução progressiva, no espaço e tempo.

¹ DL que estabelece a Avaliação de Impactes Ambientais. De notar que um EIA, no sentido formal, deve ocorrer em sede de licenciamento das explorações, relaciona-se com as características dos projectos e é da responsabilidade dos proponentes e não das autarquias locais, etc.

2. A PROPOSTA DE ACÇÃO

Constatou-se, no terreno, ainda que numa primeira abordagem, da dimensão e complexidade que a exploração de inertes assume em Colmeias e de que a sua resolução está longe de se restringir à elaboração de um estudo de impactes ambiental. O problema é mais extenso e deve ser analisado com enfoque integrador e sistémico, ou seja, ao nível do planeamento ambiental e ordenamento do território.

Deste modo, lendo no espírito dos autarcas que nos contactaram quais os reais objectivos pretendidos, considera-se o EIA permite a abordagem efectivamente desejada, no momento actual. Preconizamos então que o processo seja iniciado com a elaboração de um **estudo** com **dois objectivos** fundamentais:

1. **analisar** de forma integrada e de pormenor a **situação existente**, isto, é o reflexo da actividade de exploração de inertes no território em termos de distribuição espacial, área ocupada, impactes ambientais e estrangulamentos ao nível do ordenamento do território, perigosidade e riscos naturais e antrópicos associados, acessibilidades e mobilidade local, o enquadramento legal das explorações em termos sectoriais e nos instrumentos de gestão territorial (IGT), os promotores e actores envolvidos ou a envolver, expectativas futuras e sensibilidade sobre a situação local, etc.;
2. apontar e concretizar caminhos de acção **estratégica**, **processuais** e **acções** ou **opções** concretas conducentes:
 - a. ao **enquadramento** das áreas extractivas **nos IGT**, considerando as áreas exploradas, em exploração e para onde há intenção de explorar;
 - b. ao **enquadramento** e **regulação** legal sectorial da actividade extractiva;

c. à **mitigação de impactes** e da vulnerabilidade do território a fenómenos perigosos (riscos naturais e antrópicos);

d. a promover o diálogo, a concertação e a co-responsabilização dos diversos actores e stakeholders na regulação e ordenamento da actividade;

3. ao **ordenamento do território** da área e da própria freguesia de Colmeias.

3. OBJECTIVOS FUNDAMENTAIS

Atendendo à proposta de acção, propõe-se assim a elaboração de um estudo prévio que:

a. caracterize e analise a situação actual da exploração de pedreiras na área da freguesia de Colmeias, considerando a sua envolvente em termos espaciais, legais, económicos, ambientais e sociais;

b. que identifique os estrangulamentos fundamentais da actividade ao nível ambiental e de ordenamento do território;

c. que aponte medidas, a concretizar no tempo e no espaço, conducentes a promover a regulação da actividade, minimização de impactes, redução da vulnerabilidade do território a fenómenos perigosos;

d. que dê orientações concretas, em termos de zonamento ou outras, para o ordenamento da actividade extractiva do território de Colmeias, i.e., que consubstâncie um pré-zonamento para o ordenamento da área considerando a legislação sectorial e em termos de ordenamento eficaz;

e. potencie as condições ou crie um comité de interessados activos (stakeholders) para o acompanhamento das soluções no tempo e espaço.

4. PRAZOS PARA A EXECUÇÃO

Atendendo aos objectivos, preconiza-se um **prazo** máximo na ordem dos 5 meses para a entrega de uma versão preliminar dos estudos.

Propõe-se, desde logo, submeter a primeira versão para validação das propostas pelas partes interessadas, incluindo os promotores, no sentido de validar a caracterização e as propostas e concertar prioridades de intervenção e projecto, entenda-se, de acção no terreno. Entende-se que esta será uma forma de envolver desde o início cada um numa resolução comum.

O trabalho será posteriormente finalizado (prazo máximo de 1 a 2 meses), com os compromissos previamente assumidos. Para o efeito, preconiza-se igualmente uma forte participação dos stakeholders no processo de elaboração do estudo, que constituirá, a base de um plano de intervenção em espaço rural ou outro que se venha a entender no âmbito do quadro legal e das conclusões do trabalho.

5. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA A REALIZAÇÃO

Dado tratar-se de um estudo conducente ao ordenamento do território de uma área fortemente estrangulada do ponto de vista do ordenamento do território e ambiental, de domínio privado no essencial, será fundamental reunir um conjunto de condições para a execução do estudo. Entre estas será de destacar as:

1. **económicas**, para custear os trabalhos e produção de cartografia de base (vd. Cap. 5);
2. **materiais**, referindo-nos particularmente à necessidade de adquirir cartografia (ortofotomapas, planimetria e altimetria), idealmente à escala 1: 2 000 actualizada (cuja aquisição deverá ser suportada¹ pelo(s) cliente(s) mas adquirida segunda as orientações da RT Geo), de modo a poder ser utilizada para além do estudo, *i.e.*, a dar prosseguimento às suas orientações;

Neste contexto será igualmente importante o pré-envolvimento dos principais interessados, nomeadamente:

- a. os promotores, inclusive para suportar os custos;
- b. as diversas entidades, como o Município de Leiria, CCDR-C, Junta de Freguesia de Colmeias, sem prejuízo de outras, como a Direcção Geral de Geologia e Energia, ou outras que sejam consideradas pertinentes, e que se deixa à consideração.

¹ Os custos da cartografia dependerão da área a sujeitar à produção, devendo ser apurada em sede própria.

6. HONORÁRIOS

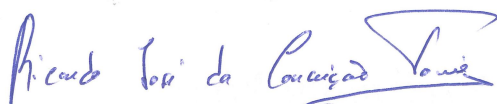
Propõem-se como honorários para a realização do estudo prévio, **44 500 €** (quarenta e quatro mil e quinhentos euros +IVA à taxa legal em vigor no acto do pagamento). Estes devem ser pagos no período de 30 dias a contar da data de emissão da factura e em 4 tranches:

- a. a primeira de 35% do valor, com a adjudicação do trabalho;
- b. a segunda de 25%, com a apresentação, aquando da entrega do relatório de progresso, que ocorrerá sensivelmente ao fim do 3.º mês de trabalho;
- c. a terceira, de 20%, deverá coincidir com a entrega do trabalho para apreciação e validação;
- d. a última, de 20%, com a entrega da versão final do relatório e respectivos elementos que o integram.

Para a eventual necessidade de esclarecimentos adicionais ou concertação da proposta, encontramos-nos à inteira disposição.

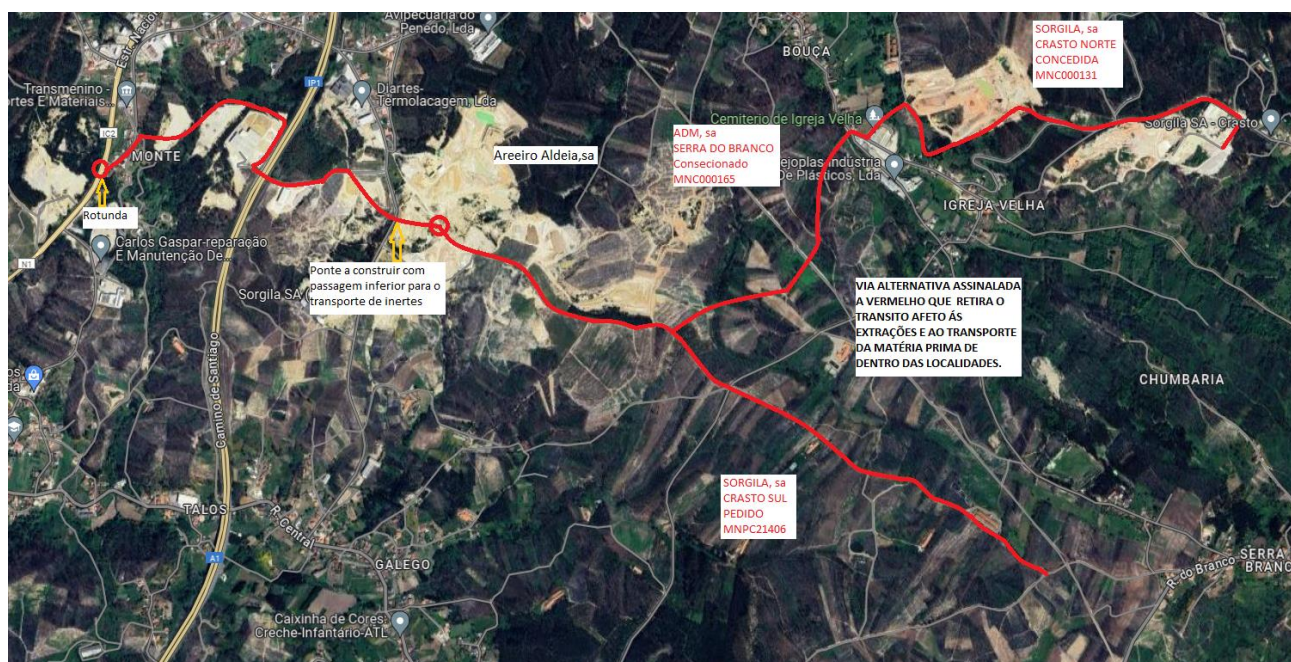
Somos,

RTGeo
Planeamento e
ordenamento do território



O GERENTE

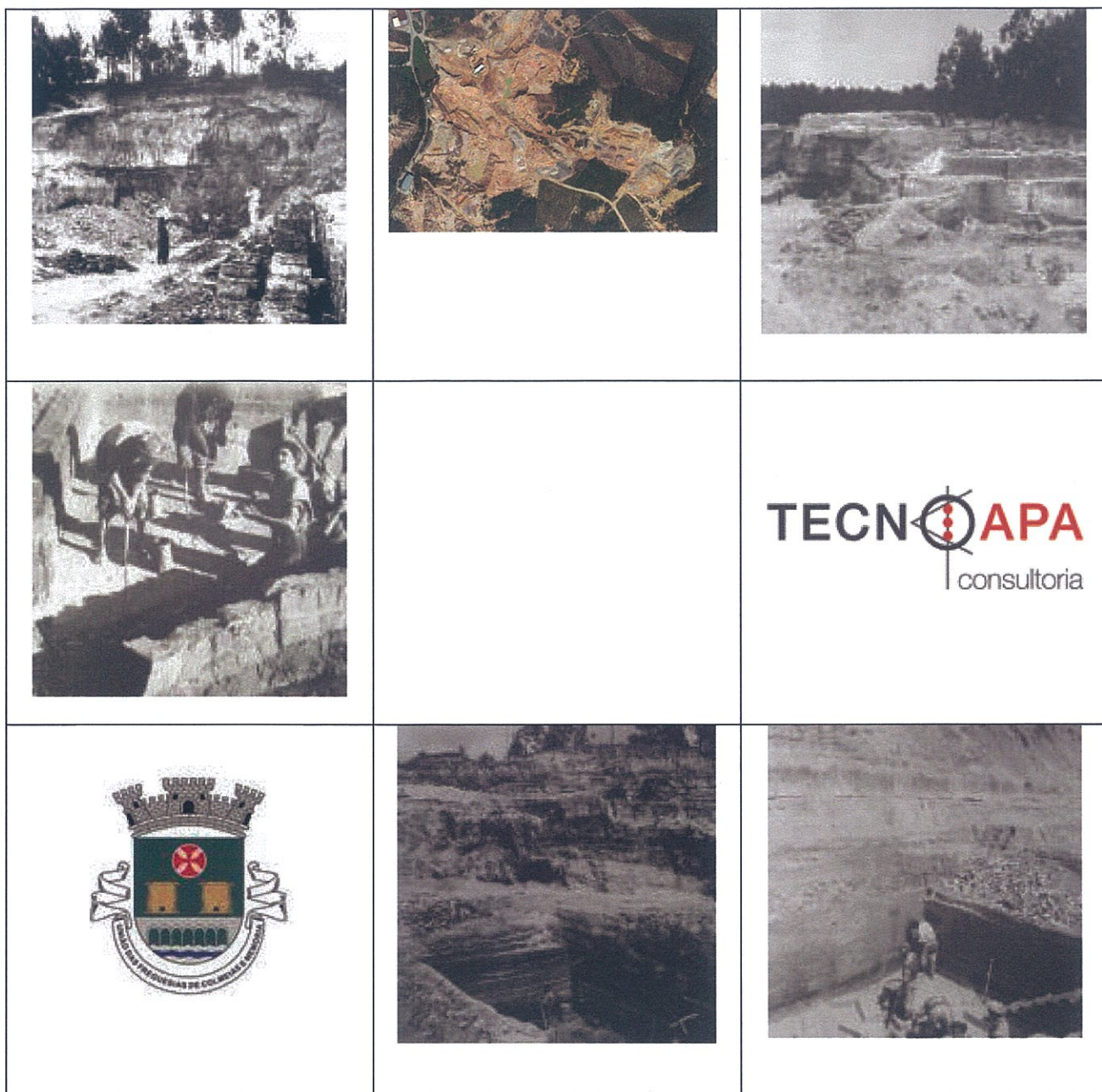
Documento 3



Documento 3 A

Estudo da rede viária estruturante de Colmeias

Documento em anexo composto por 22 páginas.



ESTUDO DA REDE VIÁRIA ESTRUTURANTE DE COLMEIAS

INTRODUÇÃO	3
1.1 Considerações Gerais	3
1.2 Enquadramento	3
PRETENSÃO DO ESTUDO	5
2.1 Descrição Geral	5
2.2 Objetivo	5
2.3 Traçado	6
2.4 Perfil Longitudinal.....	8
CONCLUSÃO.....	8
ANEXOS	9
Peças Desenhadas	
- 01 - Retrato da Situação Atual	
- 02 - Planta do Traçado (Proposta)	
- 03 - Planta do Traçado Atual e Proposto (Sobreposição)	
Fotos	

INTRODUÇÃO

1.1 Considerações Gerais

O presente estudo visa a criação de um conjunto de eixos rodoviários alternativos aos atuais, de suporte ao fluxo gerado pelas diversas indústrias extrativas, na freguesia de Colmeias e Memória, concelho de Leiria.

Constitui o eixo fundamental, a via coletora criada a partir da M532, que liga Colmeias à localidade de Memória, que se desenvolve na direção este-oeste, onde as restantes vias se interligam e se desenvolve até à N1.

1.2 Enquadramento

A atividade mineira na freguesia de Colmeias e Memória, iniciou-se há mais de 200 anos ainda que de uma forma arcaica.

A partir dos anos 60 a exploração de inertes começou a intensificar-se devido ao aparecimento de meios mecânicos no mercado.

O barro existente nesta freguesia é considerado um dos melhores do mundo, especialmente o barro branco no lugar do barracão dado a plasticidade única que apresenta.

Nos últimos 20 anos paralelamente à exploração desenfreada de barro, regista-se o início da exploração de areias e britas, contribuindo para um aumento vertiginosos de tráfego de pesados nas vias existentes.

Com a intensificação da atividade, decorrente dos sucessivos progressos dos meios mecânicos e tecnológicos, que atualmente permitem um ritmo de extração superiores, maior capacidade de carga e transporte, contribui por um lado positivamente para o desenvolvimento económico

da região, mas por outro lado regista-se uma intensificação dos problemas na rede viária, uma vez que estas não se encontram minimamente estruturadas para suportar tal aumento de carga e de tráfego.

Atualmente regista-se um volume de tráfego inerente à exploração de inertes no interior das localidades na freguesia de Colmeias e Memória, com maior incidência nas localidades do Barracão, Estrada da Bouça, Bouça e Igreja Velha em época de safra, de cerca de 400 unidades diárias, com capacidade de carga em média de 50 toneladas/veículo. Em anexo, expõe-se na planta n.º 01 a situação atual, nomeadamente a localização das indústrias extrativas que se encontram a laborar neste território, bem como as vias de maior fluxo oriundos da própria atividade. Atualmente existe em atividade nesta freguesia várias empresas como a Adelino Duarte da Mota SA, Corbário SA, Sorgila SA, Aldeia & Irmão SA, Argilis SA, e o Grupo Lagoa SA.

Paralelamente aos problemas físicos das vias rodoviárias, a realidade atual acarreta prejuízos aos utilizadores destas, ao erário público, em especial os órgãos de decisão locais e à qualidade de vida dos seus habitantes.

Relativamente à qualidade de vida dos cidadãos e especificamente dos habitantes das localidades onde se regista uma maior afluência de tráfego oriundo da atividade extrativa, importa referir e evidenciar o ruído provocado pelas viaturas de transporte, as poeiras constantes existentes dentro destas localidades, a falta de segurança dos peões dada a inexistência de passeios e ao perfil transversal da via ser reduzido.

Por outro lado a abrangência no novo PDM no que respeita à área de exploração foi em muito alargado, perspetivando-se um agravamento futuro nas condições de vida dos locais.

Em suma, o avanço desenfreado das extração e exploração de inertes, não foi acompanhado pela criação de infraestruturas de fundo e/ou intervenções de fundo nas vias existentes que visasse o reforço das mesmas tendo como finalidade o movimento intenso de pesados e a segurança dos peões.

PRETENSÃO DO ESTUDO

2.1 Descrição Geral

Tendo em conta o alargamento para a concessão da exploração de argilas no novo PDM, é crucial que se criem as infraestruturas necessárias que vise essencialmente retirar o tráfego de viaturas afetas à exploração de dentro das localidades, sendo o presente estudo, um passo importante para a viabilização destas explorações, dando continuidade ao desenvolvimento da economia da região e do país.

As vias alternativas propostas no presente estudo terão como foco primordial a retirada da totalidade do tráfego pesados afeto à atividade mineira nas localidades, preconizando uma melhor garantia na qualidade de vida dos seus habitantes, e um escoamento de tráfego mais rápido e eficaz na chegada à Autoestrada A1.

2.2 Objetivo

O objeto do presente estudo visa a redução e extinção dos impactes provocados pelo transporte das matérias-primas extraídas das várias pedreiras desta região, nomeadamente

as cargas exercidas pelos veículos pesados nas vias municipais, a produção de poeiras e ruído a que este tipo de transporte induz nos seus movimentos, gerando preocupações acrescidas nas passagens no interior das povoações.

2.3 Traçado

O traçado proposto possui numa extensão total de cerca de 8.900m com início na Serra do Branco terminando na Estrada Nacional 1 junto à localidade do Monte e visa a utilização de corredores que incidam preferencialmente em vias secundárias já existentes, na sua maioria caminhos florestais e áreas envolventes, atendendo a que o traçado terá de obedecer a critérios compatíveis com o nível de serviço que estas vias pretendem alcançar, conforme planta n.º 02 constante do anexo ao presente estudo.

Assim sendo, a presente proposta assenta na criação de uma via coletora a iniciar-se na localidade da Serra do Branco junto à M532, terminando ao km4+400 na localidade do Monte na interseção da rua Jacinto Sousa Mota, com a rua Central e rua do Monte através da implantação de uma rotunda que por sua vez dará ligação à EN1 200m à frente.

Ao Km 1+800, prevê-se a implantação de uma rotunda na interseção de uma via distribuidora principal, com uma extensão de 2200m, designada por via distribuidora principal do nordeste, que permitirá gerir o fluxo entre as explorações neste quadrante e a N1. Este eixo, no seu troço inicial sobrepor-se-á à rua da Fonte, que liga a localidade de Colmeias à povoação de Igreja Velha.

Na presente proposta prevê-se o desvio do trânsito de pesados entre as localidades da Portela do Outeiro e Igreja Velha, com incidência na rua de S. Miguel que liga estas duas localidades e entre as localidades de Igreja Velha, Bouça e Barracão, no troço que abrange a rua do Brejo, rua Nossa Senhora da Piedade, rua do Poeta José Daniel R. Costa.

Neste perfil da proposta com uma extensão de cerca de 2 200 m, prevê-se a criação de uma rotunda ao km 1+150, na interseção da rua do Brejo com a rua Nossa Sr.º da Piedade na localidade de Brejo. Prevê-se outro traçado, parcialmente alternativo, conforme peça desenhada anexa, que por lado permitirá um acesso mais direto à exploração, em contraponto descura a interligação com a rede viária atual, neste local.

No sentido de se prever o restabelecimento da designada rua do Barracão, atendendo a que se encontram concessionadas áreas de exploração que coincidem com o atual traçado desta rua, foi introduzida uma interseção giratória ao km 3+100, de forma de reestruturar a atual via de circulação existente (Restabelecimento - Rua do Barracão).

Uma outra interseção (km 3+600) fará a ligação da interseção entre a rua do Barracão e a rua Nossa Sr.ª de Fátima à designada via coletora, designada como Rua A, que no presente estudo se assumiu como rotunda, podendo contudo, a solução passar por um entroncamento.

No final, haverá a uma última rotunda que ligará à rua central e permitirá aa articulação com a N1.

2.4 Perfil Longitudinal

Os perfis longitudinais não foram considerados no presente estudo, podendo os traçados dos corredores aqui propostos serem ajustados em função disto.

CONCLUSÃO

Atendendo ao exposto e sendo claro a essência das necessidades sentidas, pretende-se criar uma plataforma transitável essencialmente para o transporte de pesados, que ligue de forma simples, rápida e segura as zonas de concessão de exploração, transformação e armazenamento de matéria-prima existentes atualmente na freguesia de colmeias e memória entre si, bem como à EN1.

Por último, julga-se a concretização deste estudo irá ao encontro dos três vértices fundamentais de equidade ambiental, económico e social.

Mortágua, Setembro de 2015

Bruno Miguel Vieira Portelada

(Bruno Portelada, Eng.º Civil)

ANEXOS

PEÇAS DESENHADAS

FOTOS



Foto 1: Rua do Brejinho, Igreja Velha a caminho da Serra do Branco – Mau estado de conservação da via com acumulação de areias junto às bermas e via oriundos das zonas de exploração.



Foto 2: Rua do Brejinho – Lugar de Igreja Velha – Mau estado de conservação do pavimento dentro da localidade de Igreja Velha.



Foto 3: Rua São Miguel – Lugar de Igreja Velha – Mau estado de conservação do pavimento.



Foto 4: Rua São Miguel – Lugar de Igreja Velha – Mau estado de conservação do pavimento.



Foto 5: Portela do Outeiro – Mau estado de conservação do pavimento



Foto 6: Portela do Outeiro – Mau estado de conservação do pavimento



Foto 7: Portela do Outeiro - Acumulação de areias na via oriundos das zonas de exploração.

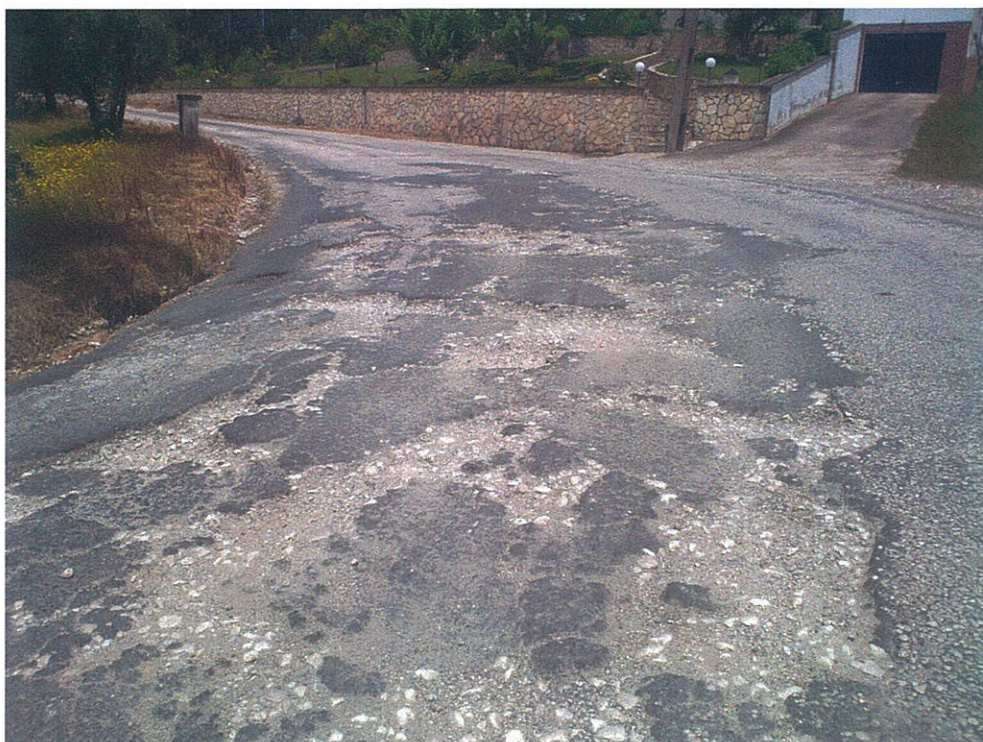


Foto 8: Rua nossa senhora da piedade e Rua São Miguel, na localidade de Igreja Velha – Mau estado de conservação do pavimento dentro da localidade em zona habitacional.



Foto 9: Rua Nossa Senhora da Piedade e Rua São Miguel, na localidade de Igreja Velha - Mau estado de conservação da via com acumulação de areias junto às bermas e na própria via oriundos das zonas de exploração, dentro do perímetro habitacional.



Foto 10: Rua Nossa Senhora da Piedade e Rua São Miguel, na localidade de Igreja Velha - Acumulação de areias na via oriundos das zonas de exploração, dentro do perímetro habitacional.



Foto 11: Localidade do Barracão – Acumulação de areias dentro da localidade junto às bermas e nas vias originados pela exploração dentro da localidade do Barracão.



Foto 12: Acesso à localidade do Barracão – Acumulação de areias nas valetas



Foto 13: Localidade do Barracão – Acumulação de areias dentro da localidade junto às bermas e detritos nas vias originados pela exploração



Foto 14: Localidade do Barracão – Tráfego pesado dentro da localidade do Barracão – “Foto Google Earth”



Foto 15: Localidade do Barracão – Via demasiadamente estreita e em mau estado de conservação – “Foto Google Earth”



Foto 16: Localidade do Barracão – Via demasiadamente estreita e em mau estado de conservação e sem passeio para peões – “Foto Google Earth”

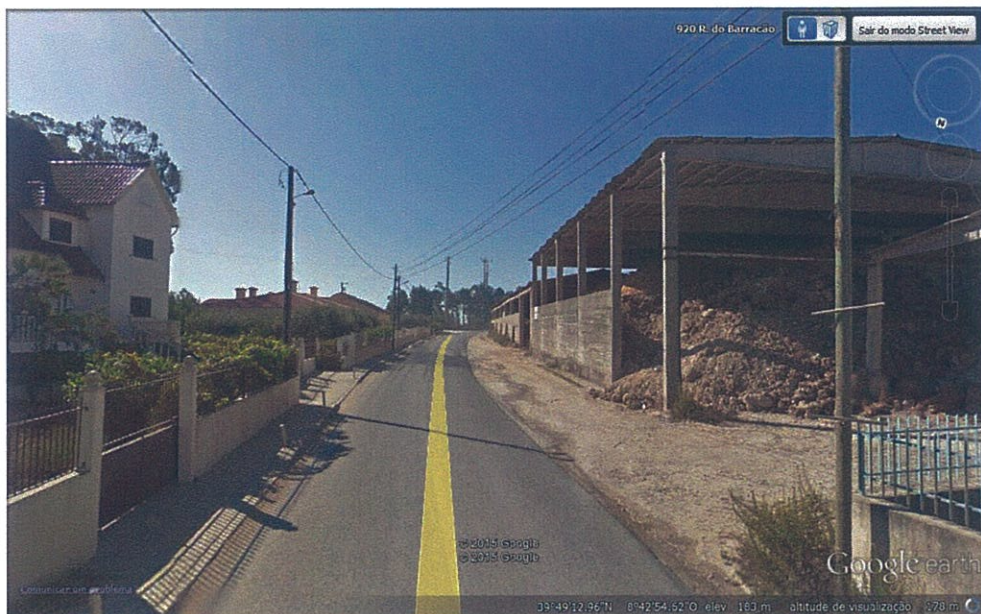


Foto 17: Localidade do Barracão – Zona de Armazenamento dos produtos oriundos da exploração, dentro do perímetro habitacional da localidade do Barracão – “Foto Google Earth”



Foto 18: Localidade do Barracão – Trafego de pesados de transporte de inertes, dentro da Localidade do Barracão em perímetro habitacional – “Foto Google Earth”



Foto 19: Localidade da Bouça – Trafego de pesados de transporte de inertes, dentro da Localidade da Bouça em perímetro habitacional e em vias demasiadamente estreitas – “Foto Google Earth”



Foto 20: Localidade da Bouça – Trafego de pesados de transporte de inertes, dentro da Localidade da Bouça em perímetro habitacional e em vias demasiadamente estreitas – “Foto Google Earth”

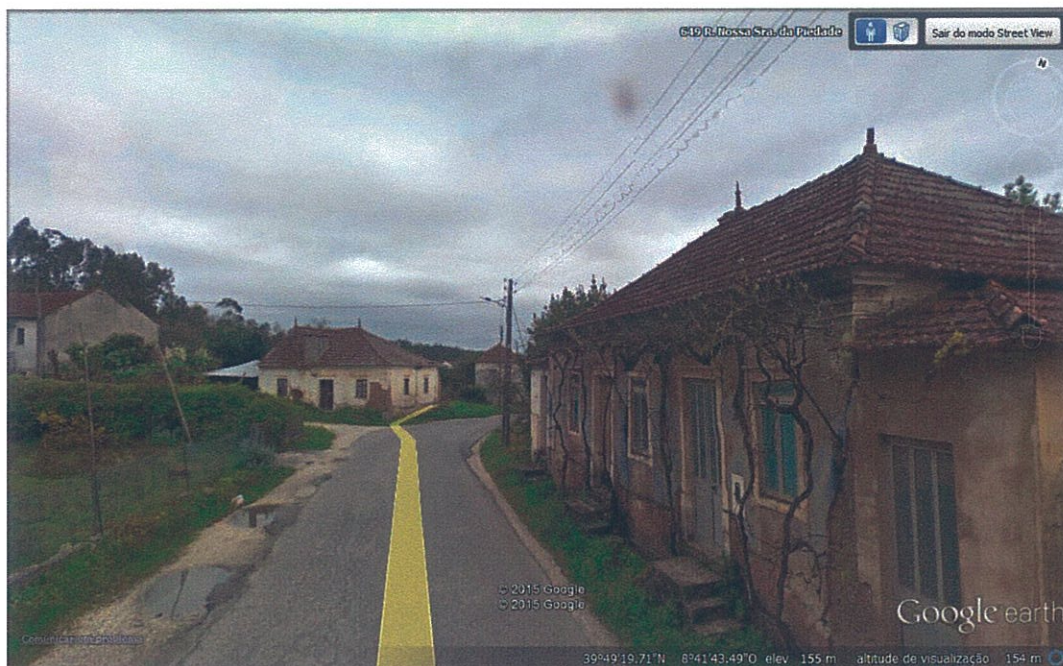


Foto 21: Localidade da Bouça – Vias demasiadamente estreita e em mau estado de conservação –
“Foto Google Earth”

Documento 4



Documento 5



Documento 6



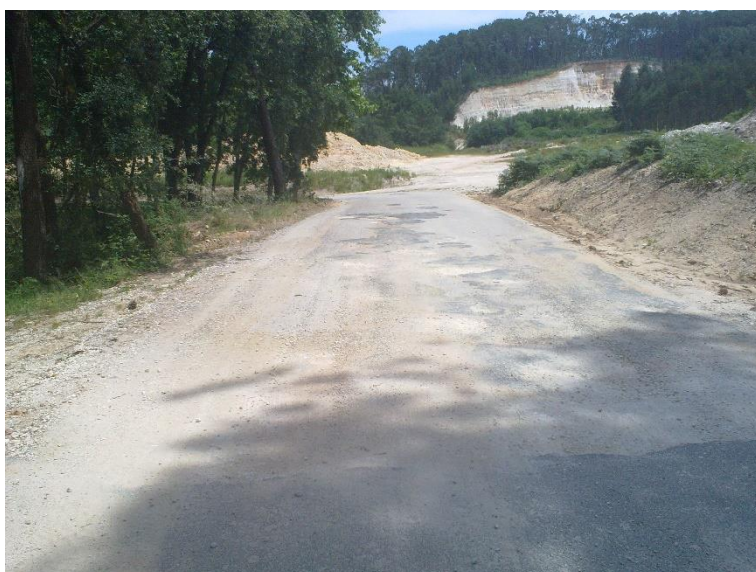
Documento 7



Documento 8



Documento 9



Documento 10



Documento 11



Documento 12



Documento 13



Documento 14



Documento 15



Documento 16



Documento 17



Documento 18



Documento 19



Documento 20



Documento 21



Documento 22



Documento 23



Documento 24



Documento 25

Vídeo projetado na reunião da Assembleia

Documento 26



Documento 27



Documento 28



Documento 29



Documento 30



Documento 31



Documento 32



Documento 33



Documento 34



Documento 35



Documento 36



Documento 37



Documento 38



Documento 39



Documento 40



Documento 41



Documento 42



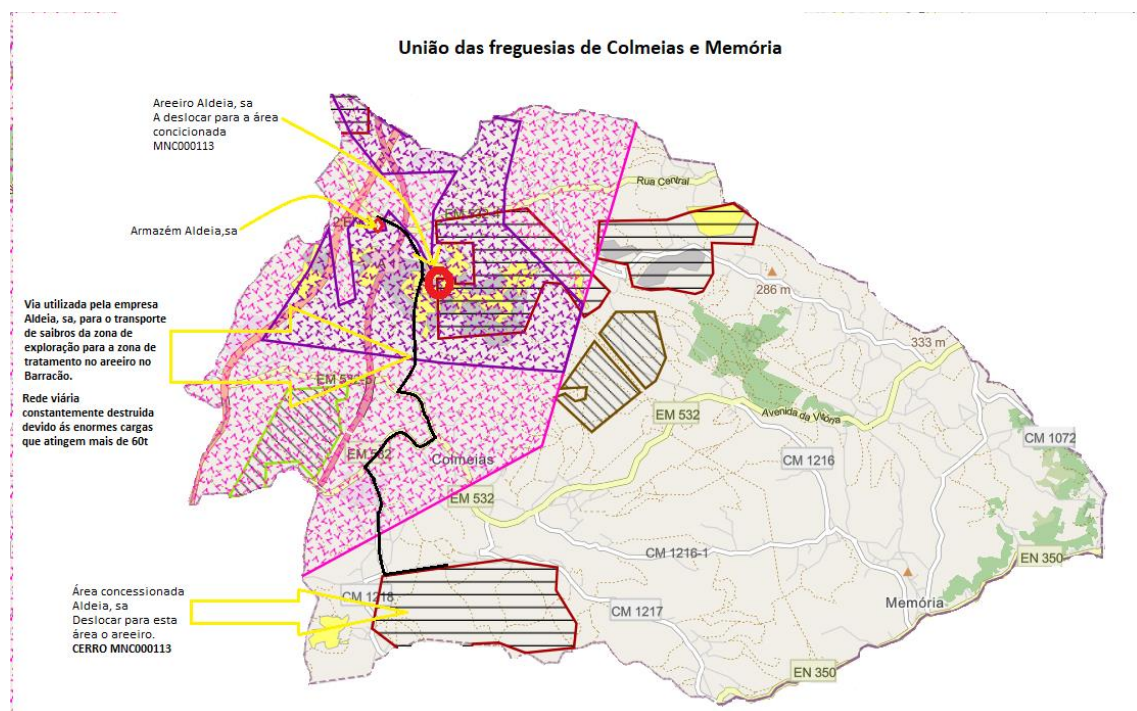
Documento 43



Documento 44



Documento 45



Documento 46



Documento 49



Documento 50



Documento 51





**Relatório do Presidente de Junta da União das Freguesias
acerca da atividade desta e da situação financeira**

**Assembleia
de
Freguesia
28.09.2024**

Atividade da Junta de Freguesia

Nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 9.º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia da União das Freguesias apreciar, em cada uma das sessões ordinárias, uma informação escrita do Presidente da Junta acerca da atividade desta e da situação financeira da freguesia.

REUNIÕES E OUTRAS ATIVIDADES

- Reuniões do executivo tendo como base a organização e a gestão da autarquia;
- Atendimento ao público por marcação na sede da Autarquia ou nos locais propostos pelos interessados;
- Acompanhamento das obras em execução na Rua de S. Miguel;
- Reunião junto ao Agrupamento de Escolas de Colmeias com o Sr. Vereador Carlos Palheira e com o Dr. Paulo Pinéu, onde lhes foi apresentado as obras a incluir no Programa “Viver Freguesias” para o ano 2024 e 2025;
- Execução do projeto para a execução de trabalhos junto ao Centro de Saúde, ao Agrupamento de Escolas e ao Pavilhão Desportivo no âmbito do Programa “Viver Freguesias”;
- Acompanhamento da realização das obras no salão do edifício sede da Autarquia;
- Abertura do Museu do Crasto ao passeio dos carros clássicos promovido pelos Festeiros de Colmeias;
- Acompanhamento da intervenção no corte de ervas e de matos junto às vias municipais e à limpeza das valetas;
- Audiência relativa ao processo que foi movido contra a União das Freguesias de Colmeias e Memória pelo cidadão Armindo da Conceição Santos do lugar de Lagares, onde reivindicava ser proprietário do terreno onde foi construída a ilha para os ecopontos;
Tendo a sentença sido dada a favor da União das Freguesias de Colmeias e Memória, com base em provas apresentadas;
- Resposta à missiva do cidadão Armindo da Conceição Santos, onde este reclamava que a União das Freguesias de Colmeias e Memória se apoderou de 2 metros de terreno em toda a extensão da sua propriedade confinante com a Rua S. Miguel e com o caminho vicinal no lugar de Lagares;
- Colaboração com a empresa Biond no agendamento/participação de uma reunião para a reflorestação de eucalipto em áreas ardidas localizadas, que ocorreu na delegação da União das Freguesias de Colmeias (antiga EB1 de Memória);
- Identificação dos locais a necessitarem de intervenção por parte da Câmara Municipal, devido ao deslizamento de terras que colocaram em risco as vias municipais;

- Reunião com a escritora Ana Oliveira, onde lhe foi apresentado, no local, alguns vestígios da antiga estrada Real D. Maria II;
- Reunião com o Sr. Presidente da Câmara Municipal relacionada com os prazos para entrega de projetos para o ano 2025;
- Várias reuniões afetas à contratação de novos funcionários;
- Reunião com o proprietário de uma suinicultura no sítio do Cerro, tendo em vista uma intervenção nos caminhos públicos vicinais no local;
- Acompanhamento do Sr. Vereador Ricardo Santos numa visita realizada à Freguesia, onde lhe foram apresentados vários locais que carecem de uma rápida intervenção pelos serviços da Câmara relacionadas com o deslizamento de vias e de taludes. Foram também apresentadas vias que carecem de requalificação, execução do saneamento e substituição das condutas de água devido a ruturas constantes tal como a via que liga o lugar da Chã ao lugar do Feijão. Repavimentação da via que liga o lugar da Igreja Velha ao lugar da Eira Velha e também a que liga o lugar da Raposeira ao lugar da Chão (Cova da Marinha);
- Vários contatos com o Sr. Vereador Luis Lopes para agendar uma reunião com as empresas de argilas com a finalidade de debater a execução de uma via alternativa ao transporte de inertes.

CEMITÉRIOS

Descrição	06/2024	07/2024	08/2024	Total
Inumações	4	6	1	<u>11</u>
Alvarás / Concessões	1	2	1	<u>4</u>
Ossários	1	0	0	<u>1</u>
Averbamentos	1	0	2	<u>3</u>
Licenças	2	3	4	<u>9</u>
Lápides / Cruzes	0	1	1	<u>2</u>

ATESTADOS

Continua esta a ser uma área de imensa procura e interação com os cidadãos, quer no que se refere à emissão de atestados, a saber:

Descrição	06/2024	07/2024	08/2024	Total
N.º de Atestados	54	66	107	<u>227</u>

CANÍDEOS

N.º Serviços	06/2024	07/2024	08/2024	Total
Registos	2	2	5	9
Licenças	8	16	17	41
Baixas	1	6	4	11

ESPAÇO DE CIDADÃO

A título de exemplo, este serviço permite ao cidadão renovar a carta de condução, renovar o cartão de cidadão, alterar e confirmar a morada do cartão de cidadão, pedir o registo criminal, pedir certidões de nascimento, casamento e óbito, fazer agendamentos online e criar a chave móvel digital.

Descrição	06/2024	07/2024	08/2024	Total
N.º Serviços	23	34	33	<u>90</u>

PAYSHOP (Delegação)

Está a funcionar na Delegação da União de Freguesias de Colmeias e Memória, desde o dia 28.06.2021, a título de exemplo permite pagar as faturas da água, luz, gás, portagens, impostos, carregar telemóveis.

Descrição	06/2024	07/2024	08/2024	Total
N.º Serviços	54	55	37	<u>146</u>

POSTO DE CORREIOS (Sede)

No âmbito do contrato de serviços celebrado entre a União de Freguesias de Colmeias e Memória e os CTT, SA foram executados os seguintes atendimentos:

Descrição	06/2024	07/2024	08/2024	Total
N.º Serviços	379	529	492	<u>1400</u>

Os serviços prestados prendem-se com a expedição de correio normal, correio azul, correio registado (com e sem contrarreambolso), correio expresso, correio internacional, envio de encomendas (nacionais e internacionais), serviço de apoio à receção de correio (SIGA), entrega de avisados

(correio, encomendas e correio expresso), venda de selos, venda de pré-pagos (correio azul e correio verde), outros serviços de correio (embalagens e saquetas almofadadas), envio de vales, pagamento de vales e pagamento de serviços (faturas, impostos, coimas, portagens e carregamentos de telemóveis).

Situação financeira da freguesia a 31.08.2024

Recebimentos			Pagamentos		
Saldo da Gerência Anterior		28 930,88	Despesas Orçamentais		492 595,08
Execução Orçamental	1 608,21		Correntes	292 536,21	
Operações de Tesouraria	27 322,67		Capital	200 058,87	
Receitas Orçamentais		552 066,25	Operações de Tesouraria		5 174,13
Correntes	339 108,78		Saldo para a Gerência Seguinte		88 125,56
Capital	212 957,47		Execução Orçamental	61 079,38	
Operações de Tesouraria		4 897,64	Operações de Tesouraria	27 046,18	
Total		585 894,77	Total		585 894,77

Saldo a 31.08.2024: 88.125,56 euros

- Em caixa: **867,55 €**;
- Caixa de Crédito de Leiria: **72.075,89 € – 11.742,31 € = 60.333,58 €**
 - Procedimento n.º CP/2/2020 - Centro de Recolha de Lixos Urbanos Referenciados = 2.710,06 €;
 - Procedimento n.º CP/2/2022 - Centro Museológico, Etnográfico e Sociocultural no lugar de Crasto = 5.446,04 €;
 - Procedimento n.º CPG/1/2024 - Requalificação e Remodelação do Salão do Edifício Sede da União das Freguesias de Colmeias e Memória = 3.586,21 €.
- Garantias e caucões: **15.182,12 €**
 - Procedimento n.º CPG/1/2019 - Requalificação da Avenida da Recuperação - Portela da Memória - União de Freguesias de Colmeias e Memória = 4.179,44 €
 - Procedimento n.º CPG/7/2023 - Requalificação da Rua da Chã (Talos), da Rua Vale da Corsa (Talos) e da Rua das Bouças (Valongo) = 11.002,68 €

O Presidente da Junta da União das Freguesias de Colmeias e Memória

ESTRUTURA DO MAPA DE PESSOAL DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE COLMEIAS E MEMÓRIA
ANO – 2024

(Artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) n.º 35/2014 de 20 de junho)

5.ª Alteração



Atribuições/Competências/Atividades	Cargo/Carreira/Categoria	Área de Formação Académica e ou Profissional	Nº de Postos de trabalho Ocupados Tempo Indeterminado	Nº de Postos de trabalho ocupados por trabalhadores em mobilidade ou cedência	Nº de Postos de trabalho a criar Tempo Indeterminado	Nº de Postos de trabalho criados e não ocupados	Observações	Número Total de Postos de Trabalho para 2024
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	Técnico Superior	Licenciatura	1					
Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.	Assistente Técnico	12.º Ano	4					
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	8		1	1		
Total			13		1	1		

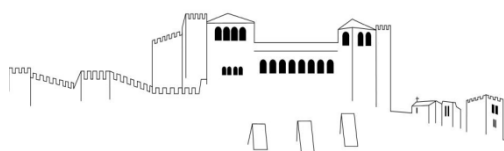
O Órgão Executivo em 25/09/2024

O Órgão Deliberativo em 28/09/2024

Assinado por: **Artur Rogério de Jesus Santos**

Num. de Identificação: 05664699

Data: 2024.09.25 11:05:35+01'00'



Município de Leiria

Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2024/09/17

Unidade Orgânica responsável pela deliberação | GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Epígrafe | Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 9

Proposta | Considerando que:

- i)** Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 04 de dezembro de 2020, a minuta do Contrato Interadministrativo de delegação de competências nas Freguesias/União das Freguesias no âmbito da realização de obras diversas, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária de 14 de dezembro de 2020 e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da União das Freguesias de Colmeias e Memória, foi outorgado o contrato em 8 de janeiro de 2021;
- ii)** Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 30 de novembro de 2021, foi proposta a Adenda n.º 5, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 14 de dezembro de 2021, relativa à modificação dos Anexos I e II do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória no âmbito da execução de obras diversas, para o ano de 2022;
- iii)** Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 07 de fevereiro de 2023, foi proposta a Adenda n.º 6, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 17 de fevereiro de 2023, relativa à modificação dos Anexos I e II do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória no âmbito da execução de obras diversas, para o ano de 2023;
- iv)** Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 12 de dezembro de 2023, foi proposta a Adenda n.º 7, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 17 de dezembro de 2023, relativa à prorrogação do prazo das intervenções previstas executar em 2023 até 30 de novembro de 2024;
- v)** Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 16 de abril de 2024, foi proposta a Adenda n.º 8, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 22 de abril de 2024, relativa à definição das obras a introduzir para o ano 2024;
- vi)** A União das Freguesias de Colmeias e Memória veio solicitar alteração ao anexo I e II, fundamentando que orçamento aprovado pela adenda n.º 8 revelou-se insuficiente para a execução dos trabalhos definidos, sendo necessário proceder-se a uma alteração dos trabalhos a executar;
- vii)** Estas intervenções, resultantes da identificação e estudo de recursos das obras de construção/requalificação para o ano de 2024, implicam uma modificação ao Anexo II deste contrato;
- viii)** A despesa no valor de 66 997,30€ (sessenta e seis mil, novecentos e noventa e sete euros e trinta cêntimos) será satisfeita pelo Plano 2021 | I | 177 e deu origem ao compromisso n.º 690/2022;
- ix)** Este contrato interadministrativo, face aos recursos financeiros a atribuir às freguesias, não é sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do preceituado nos artigos 46.º a 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação.

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tendo por base o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória, no âmbito da execução de obras diversas, submeta o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

(2)

- i. Aprovação da Adenda n.º 9 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;
- ii. Autorização da celebração da Adenda n.º 9 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória.

Mais se propõe que se solicite que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** submeter o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

- i. Aprovação da Adenda n.º 9 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;
- ii. Autorização da celebração da Adenda n.º 9 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória;
- iii. Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Juliana Crespo Marcelino
ASSISTENTE TÉCNICO
18-09-2024

Assinatura Digital Certificada

1

Gonçalo Nuno Bertolo Gordalina Lopes
PRESIDENTE
18-09-2024

Assinatura Digital Certificada

2



**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE LEIRIA
E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE COLMEIAS E MEMÓRIA NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO DE OBRAS DIVERSAS
– ADENDA N.º 9**

Considerando que:

- a) Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 04 de dezembro de 2020, a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Freguesias/União das Freguesias no âmbito da realização de obras diversas, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária de 14 de dezembro de 2020 e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da União das Freguesias de Colmeias e Memória, foi outorgado o contrato em 8 de janeiro de 2021;
- b) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 30 de novembro de 2021, foi proposta a Adenda n.º 5, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 14 de dezembro de 2021, relativa à modificação dos Anexos I e II do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória no âmbito da execução de obras diversas, para o ano de 2022;
- c) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 07 de fevereiro de 2023, foi proposta a Adenda n.º 6, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 17 de fevereiro de 2023, relativa à modificação dos Anexos I e II do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória no âmbito da execução de obras diversas, para o ano de 2023;
- d) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 12 de dezembro de 2023, foi proposta a Adenda n.º 7, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 17 de dezembro de 2023, relativa à prorrogação do prazo das intervenções previstas executar em 2023 até 30 de novembro de 2024;
- e) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 16 de abril de 2024, foi proposta a Adenda n.º 8, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 22 de abril de 2024, relativa à definição das obras a introduzir para o ano 2024;
- f) A União das Freguesias de Colmeias e Memória veio solicitar alteração ao anexo I e II, fundamentando que orçamento aprovado pela adenda n.º 8 revelou-se insuficiente para a execução dos trabalhos definidos, sendo necessário proceder-se a uma alteração dos trabalhos a executar;
- g) Estas intervenções, resultantes da identificação e estudo de recursos das obras de construção/requalificação para o ano de 2024, implicam uma modificação ao Anexo I e ao Anexo II deste contrato;
- h) A despesa no valor de 66 997,30€ (sessenta e seis mil, novecentos e noventa e sete euros e trinta cêntimos) será satisfeita pelo Plano 2021 | I | 177 e deu origem ao compromisso n.º 690/2022;
- i) Este contrato interadministrativo, face aos recursos financeiros a atribuir às freguesias, não é sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do preceituado nos artigos 46.º a 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação.

Considerando, ainda, que:



j) A minuta da adenda n.º 9 do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória no âmbito da execução de obras diversas, foi presente a reunião da Câmara Municipal de Leiria de ____, e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e submetida à sessão da Assembleia Municipal de Leiria de ____, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo Anexo;

k) Foi igualmente presente a reunião da Junta de União das Freguesias de Colmeias e Memória em ____, e, em conformidade com o disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da referida Lei submetido à sessão da Assembleia de União das Freguesias de Colmeias e Memória em ____, para efeitos de autorização da sua celebração, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do Anexo I do mesmo diploma legal;

Entre

Município de Leiria, NIPC 505181266, com sede no Largo da República, em Leiria e com o endereço eletrónico cmleiria@cm-leiria.pt, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Lopes, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante,

E

União das Freguesias de Colmeias e Memória, NIPC 510836135, com sede em Rua Alfredo Sousa Brandão 71, Colmeias, e com o endereço eletrónico geral@fcolmeiasememoria.pt, representada pelo(a) Presidente da Junta de Freguesia, Artur Rogério de Jesus Santos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Segunda Outorgante,

É livremente celebrado, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º, conjugado com o artigo 131.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Adenda n.º 6 ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da execução de obras diversas, nos termos que se seguem:

Clausula 1.ª | Objeto da alteração e modificação ao contrato

A presente modificação ao contrato interadministrativo de delegação de competências cuja minuta foi aprovada na reunião da Câmara Municipal de Leiria de 04 de dezembro de 2020 e aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão extraordinária de 14 de dezembro de 2020 e outorgado entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória para a execução de obras diversas, tendo posteriormente sido objeto da adenda n.º 5 outorgada em 12 de maio de 2022, da adenda n.º 6 outorgada em 20 de junho de 2023, da adenda n.º 7 outorgada em 09 de fevereiro de 2024 e da adenda n.º 8 outorgada em 30 de julho de 2024, tem por objeto a modificação do Anexo I e do Anexo II com a alteração dos trabalhos a executar.

Cláusula 2.ª | Modificações ao contrato

1. O Anexo I - Identificação e localização das obras a executar, é substituído na sua íntegra, passa a ter a seguinte redação.

**"Anexo I - Identificação e localização das obras a executar**

Freguesia/União das Freguesias	Contrato Interadministrativo - 2024
União das Freguesias de Colmeias e Memória	- Construção de muro na Rua N.ª Sr.ª da Piedade - Igreja Velha - Requalificação da Rua da Paz - Valongo

Planta de localização – Igreja Velha

Rua da Paz"

2. O Anexo II - Estudo de recursos financeiros a disponibilizar pelo Município de Leiria, é substituído na sua íntegra, passa a ter a seguinte redação.

"Anexo II - Estudo de recursos financeiros a disponibilizar pelo Município de Leiria

Plano	Descrição	Montantes 2024 (em euros)
2021 I 177	- Construção de muro na Rua N.ª Sr.ª da Piedade - Igreja Velha - Requalificação da Rua da Paz - Valongo	66 997,30€

Orçamentação - Construção de muro na Rua N.ª Sr.ª da Piedade - Igreja Velha

Requalificação da Rua da Paz - Valongo"

Cláusula 3.ª | Forma da alteração e modificações ao contrato

A presente alteração e modificação ao contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória é celebrada por escrito, composta pelo respetivo clausulado e pelos anexos que dele fazem parte integrante e constitui adenda ao contrato interadministrativo outorgado entre as partes.

Cláusula 4.ª | Produção de efeitos

A alteração e modificações ao contrato interadministrativo produzem todos os seus efeitos a partir da data da sua outorga.

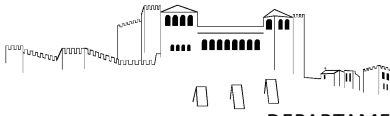
Cláusula 5.ª | Publicidade

A alteração e modificações ao contrato interadministrativo são publicitadas no sítio da internet do Município de Leiria.

A presente adenda ao contrato interadministrativo é composto por ____ (____) páginas e ____ (____) anexo, sendo devidamente assinado pelos seus representantes, depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.

O Presidente da Câmara Municipal de Leiria | Gonçalo Lopes

O Presidente da Junta de União das Freguesias de Colmeias e Memória | Artur Rogério de Jesus Santos



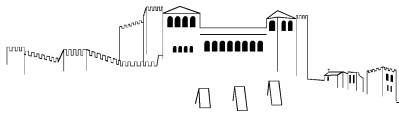
Plano Diretor Municipal de Leiria
Extrato da Carta de Militar



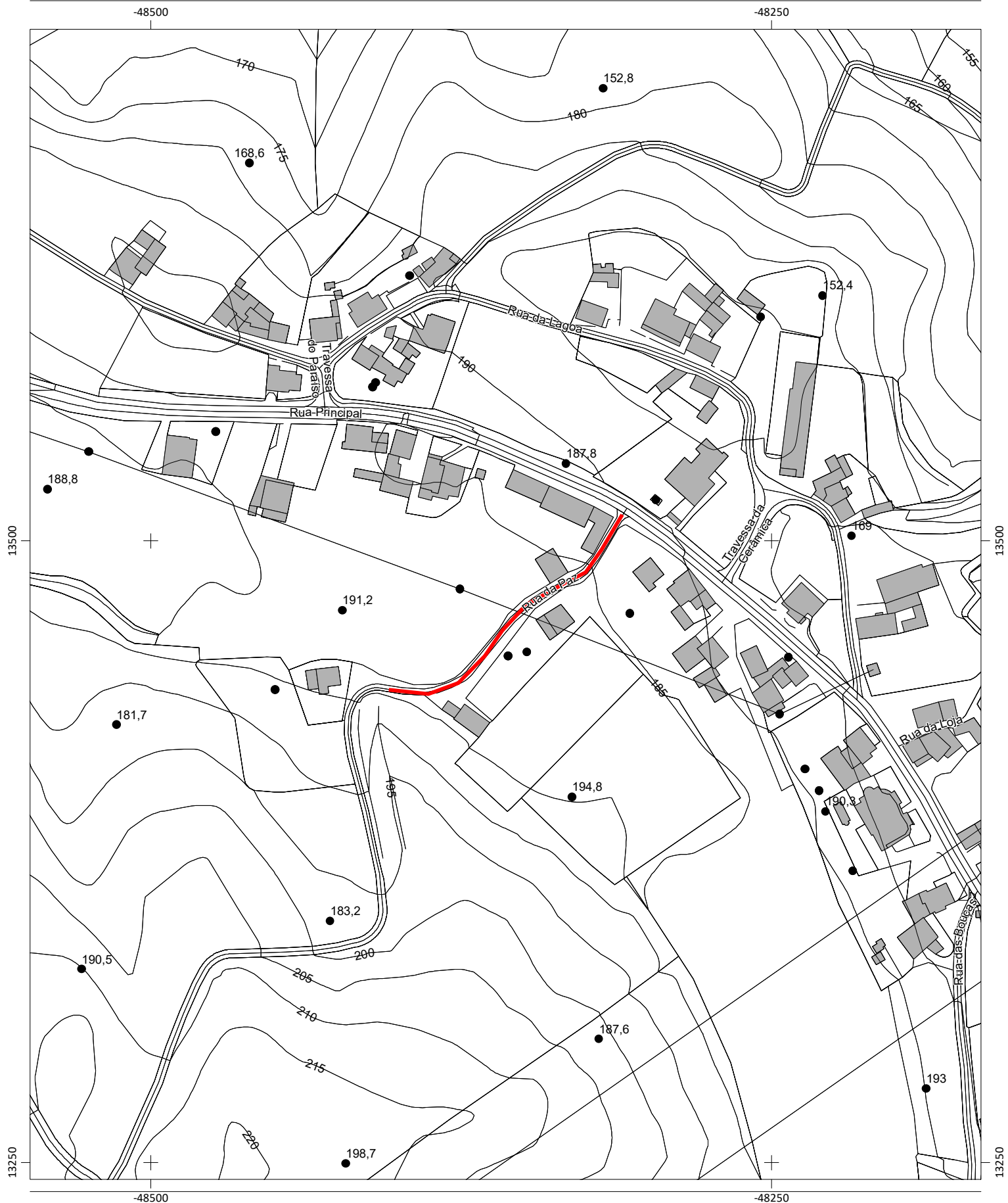
Guia nº: <GUIA>

Escala: 1:25 000

Data: 03/04/2024



Extrato da Cartografia - 2019



Escala: 1:2 000

Data: 03/04/2024

0 50 Metros



Extrato de Ortofotomapa 2018



Escala: 1:2 000

0

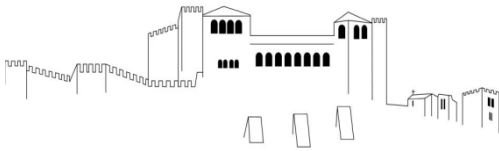
50 Metros

Data: 03/04/2024

ORÇAMENTO					
Contratos interadministrativos 2024 - União de Freguesias de Colmeias e Memória					
Lista de Preços Unitários Final					
Capítulo/Art	Designação	Qtd.	Un.	PU	Total
1	Construção de muro na Rua N.º Sr.ª da Piedade - Igreja Velha				
1.1	Trabalhos preparatórios				
1.1.1	Desmatção, incluindo arranque de raízes, desenraizamento, limpeza do terreno, carga, transporte e colocação dos produtos em vazadouro e eventual indemnização por depósito.	540,00	M2	2,00 €	1 080,00 €
1.1.2	Escavação em terreno de qualquer natureza com recurso a meios manuais/mecânicos para modelação do terreno e obtenção das cotas de implantação, incluindo empolamento, carga, transporte e descarga a aterro ou vazadouro certificado de material, indemnização por depósito.	1 350,00	M3	6,00 €	8 100,00 €
1.2	PAVIMENTAÇÃO				
1.2.1	Fornecimento e aplicação de camada em agregado britado de granulometria extensa (ABGE) com 0.25m de espessura, aplicado em duas camadas de 0.125m de espessura, considerando uma espessura média de 258cm, devidamente regadas e compactadas mecânicamente, incluindo todos os trabalhos e materiais.	540,00	M2	5,00 €	2 700,00 €
1.2.2	Fornecimento e assentamento de blocos de betão pré-fabricados (pavê), com 0,20x0,10x0,08 m, na cor natural (cinza), assente à fiada, incluindo camada de pó-de-pedra com 5cm, devidamente compactadas e regularizadas e betumacão das juntas com cimento e areia.	540,00	M2	18,00 €	9 720,00 €
1.2.3	Construção de muros em alvenaria de blocos de cimento 50x20x20, com uma altura média de 1,5m, incluindo abertura de fundação, carga, transporte e descarga dos produtos resultantes da escavação e sua colocação em vazadouro certificado, eventual indemnização por depósito, assim como a execução de todos os trabalhos. Nota: Todos os danos causados por esta intervenção são da responsabilidade do adjudicatário. Deverá ainda ser considerado, fundação contínua com 0,50 x 0,30 armada com 8 Ø10 e estribos Ø6//0,20m, pilares de travamento 5 em 5m armados com 4 Ø10 e cintas Ø6//0,20m, boeiro de 3 em 3 metros, meio fio com 0,10m de espessura armado com 2 Ø10 e rebocadas em ambas as faces e pintura de cor branca. Nota: Betão da classe C25/30 e aço A 400/NR. Como critério de medição será assumida a altura medida desde a fundação até ao topo (meio fio).	54,00	ML	85,00 €	4 590,00 €
2	Requalificação da Rua da Paz - Valongo				
2.1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS				
2.1.1	Levantamento de calçada grossa existente no troço inicial do arruamento, para posterior reposição, incluindo carga, transporte e descarga de produtos para Estaleiro da Obra, todos os trabalhos e materiais.	160,00	M2	5,00 €	800,00 €
2.1.2	Remoção de tubagem de diversos materiais, incluindo carga, transporte e descarga de produtos sobranes em vazadouro certificado para tratamento destes resíduos, todos os trabalhos e materiais	14,00	ML	5,00 €	70,00 €
2.1.3	Abertura de caixa em terra com 0,35 m de profundidade, incluindo desmatção prévia e transporte dos produtos sobranes a vazadouro certificado.	930,00	M3	5,00 €	4 650,00 €
2.1.4	Escavação mecânica em terra (80%), terra dura ou rocha branda (20%), em zona de talude, devendo a delimitação ser indicada pela fiscalização, incluindo corte do pavimento, escavação, remoção de raízes, carga, transporte e descarga dos produtos sobranes e sua colocação em vazadouro certificado, eventual indemnização por depósito. E Nota: Área mínima a considerar de 20m2 de área a tratar, para efeito do cálculo e medição da escavação e aterro, apenas será considerado a dimensão da abertura efetuada.	100,00	M3	8,00 €	800,00 €
2.2	Pavimentação				
2.2.1	Corte e demolição de pavimento em betuminoso, com regularização final do pavimento à cota dos pavimentos finais a aplicar, incluindo carga, transporte e descarga de produtos sobranes em operador certificado para tratamento destes resíduos, todos os trabalhos e materiais.	15,00	m2	2,00 €	30,00 €
2.2.2	Fornecimento e aplicação de camada em agregado britado de granulometria extensa (ABGE) com 0.34m de espessura em zona de alargamentos da faixa de rodagem, devidamente regadas e compactadas mecânicamente, incluindo todos os trabalhos e materiais. (Nota: Área mínima a considerar de 20m2 de área a tratar)	930,00	m2	6,00 €	5 580,00 €

ORÇAMENTO					
Contratos interadministrativos 2024 - União de Freguesias de Colmeias e Memória					
Lista de Preços Unitários Final					
Capítulo/Art	Designação	Qtd.	Un.	PU	Total
2.2.3	AC 14 surf (BB) - Repavimentação com Betão Betuminoso com características de desgaste, aplicado em camada de desgaste, com 6 cm de espessura média, incluindo limpeza da plataforma, frezagem nas zonas de encontros com pavimentos existentes, rega de colagem e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução de acordo com peças escritas e desenhadas do processo. Deverá ainda ser considerada a limpeza de plataforma, bermas, valetas, carga e transporte a depósito vazadouro dos produtos resultantes.	930,00	m2	10,00 €	9 300,00 €
2.2.4	Fornecimento e aplicação de ABGE, para alteamento de bermas, executado por camadas sucessivas até atingir as cotas de trabalho, considerando uma espessura média de 10cm, devidamente regadas e compactadas mecanicamente, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	25,00	m2	3,00 €	75,00 €
2.2.5	SINALIZAÇÃO VERTICAL - incluindo implantação, colocação, elementos ou estrutura de suporte, peças de ligação e maciços de fundação, de acordo com pormenores e plantas de projecto:				
2.2.5.1	Sinais B2 .	1,00	un	140,00 €	140,00 €
2.3	Drenagem Pluvial				
2.3.1	Fornecimento e instalação de tubagem de ligação em PP corrugado SN8, incluindo escavação mecânica em abertura de vala em terra, terra dura, rocha branda, betão betuminoso, solocimento e betão, podendo estas ser abertas manualmente ou mecanicamente, com profundidade média de 1,50m, com uma largura de fundo de 0,80 m, carga, transporte e descarga dos produtos resultantes da escavação e sua colocação em vazadouro certificado, eventual indemnização por depósito, assim como a execução de todos os trabalhos. Nota: Todos os danos causados por esta intervenção são da responsabilidade do adjudicatário. O seu leito deve ser regular e isento de pedras e coberto com uma camada de 5cm de areia. Deverá ainda ser considerado o envolvimento da vala com geotextil de 200gr/m2, o tapamento da vala com material drenante brita 2/3, sendo a camada final de ABGE com de 20cm de espessura devidamente regada e compactada.				
2.3.1.1	Com diâmetro 200 mm	25,00	ml	30,00 €	750,00 €
2.3.1.2	Com diâmetro 315 mm	63,00	ml	40,00 €	2 520,00 €
2.3.2	Execução de corpo completo de câmara de visita, com 1,00 m de diâmetro interior, executado com anéis pré-fabricados de betão B25, com 0,10 m de espessura, incluindo cúpula tronco-cónica excêntrica com 0,74 m de altura, refecimento de juntas, com profundidade média de 2,00m.	4,00	un	350,00 €	1 400,00 €
2.3.3	Fornecimento e assentamento de aros e tampas redondas para tráfego normal, não ventiladas, em câmaras de visita, em FFD, com abertura útil de 600 mm, da classe D400, conforme norma EN 124.	4,00	un	120,00 €	480,00 €
2.3.4	Construção de sumidouro, com altura inferior a 1,20 m, incluindo todo o movimento de terras necessário, soleira em betão simples de 300 Kg de cimento/m3 e corpo em elementos pré-fabricados e betão, com secção interior de 0,670x0,300, da classe C250, conforme norma EN 124, assente em caixa de carga.	7,00	un	320,00 €	2 240,00 €
2.3.5	Assentamento de calçada grossa de pedra de vidro branco, com 9/11 cm de aresta, assente à fiada na formação de valetas, incluindo corte prévio da camada final do betuminoso aplicado, abertura de caixa com 0,30m com remoção de pavimentos existentes, rega e compactação do fundo da caixa, fornecimento e assentamento de camada de tout venant com 0,20m e camada de pó-de-pedra com 0,05 m, devidamente compactadas e regularizadas e betumação das juntas com água de cimento e areia.	160,00	M2	22,00 €	3 520,00 €
2.4	Obras acessórias				
2.4.1	Construção de muros em alvenaria de blocos de cimento 50x20x20, com uma altura média de 1,20m, incluindo abertura de fundação, carga, transporte e descarga dos produtos resultantes da escavação e sua colocação em vazadouro certificado, eventual indemnização por depósito. Nota: Todos os danos causados por esta intervenção são da responsabilidade do adjudicatário. Deverá ainda ser considerado, fundação contínua com 0,50 x 0,30 armada com 8 Ø10 e estribos Ø6//0,20m, pilares de travamento 5 em 5m armados com 4 Ø10 e cintas Ø6//0,20m, boeiro de 5 em 5m. Nota: Betão da classe C25/30 e aço A 400/NR. Como critério de medição será assumida a altura medida desde a fundação até ao topo (meio fio).	48,00	m2	70,00 €	3 360,00 €

ORÇAMENTO					
Contratos interadministrativos 2024 - União de Freguesias de Colmeias e Memória					
Lista de Preços Unitários Final					
Capítulo/Art	Designação	Qtd.	Un.	PU	Total
2.4.2	Fornecimento e aplicação de rede de vedação em malha elástica em arame de aço galvanizado e plastificado, de 0,60 m de altura, incluindo prumos em tubo galvanizado de 1" 1/4 com 1,20 m de altura, chumbados aos pilares de betão, todos os trabalhos e materias necessarios à correcta colocação da rede, conforme planta de pormenor.	40,00	ml	32,50 €	1 300,00 €
TOTAL				63 205,00 €	
TOTAL C/ IVA				66 997,30 €	



Município de Leiria

Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2024/09/17

Unidade Orgânica responsável pela deliberação | GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Epígrafe | Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória no âmbito do programa "Viver Freguesias" – Adenda n.º 1

Proposta | Considerando que:

- a)** Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 13 de junho de 2023, a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Freguesias / União das Freguesias no âmbito do Programa Viver Freguesias, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 23 de junho de 2023 e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da União das Freguesias de Colmeias e Memória, foi outorgado o contrato em 26 de julho de 2023, com período de vigência de um ano;
- b)** Dado a relevância do programa, entende-se pertinente dar continuidade ao mesmo, passando o período de vigência do contrato a coincidir com o mandato;
- c)** Assim, a definição dos projetos a introduzir para o ano 2024 foram objeto de negociação prévia, e tem subjacente a manutenção dos princípios e requisitos determinados pelo artigo 115.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os quais estiveram na génese da instituição deste contrato interadministrativo, designadamente: a) o não aumento da despesa pública global; b) o aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas autarquias locais; c) os ganhos de eficácia do exercício das competências pelas freguesias/uniões de freguesias; d) o cumprimento dos objetivos referidos no artigo 112.º do Anexo I à mesma Lei; e) a articulação entre os diversos níveis da administração autárquica;
- d)** Estes projetos, resultantes da identificação e estudo de recursos dos novos projetos no âmbito do Programa Viver Freguesias para o ano de 2024, implicam uma modificação ao Anexo I e ao Anexo II deste contrato, bem como da cláusula de vigência do contrato;
- e)** A despesa anual estimada para este contrato é de 40 000,00€, tendo o valor das obras para 2024 sido fixado em 40 000,00€ (quarenta mil euros) em vigor no Plano 2023 | I | 9 e deu origem ao compromisso n.º 1844/2023;
- f)** A realização de despesa em mais de um ano económico está sujeita à prévia autorização da Assembleia Municipal, nos termos do disposto nos n.º 1 e n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/ 99, de 8 de junho, que regula a realização de despesas em mais de um ano económico ou em ano económico que não seja o da sua realização, aplicado por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), sendo esta uma condição imprescindível;
- g)** Não obstante a despesa plurianual ser contemplada no Orçamento Municipal para 2025, o correspondente compromisso plurianual não se irá enquadrar na autorização prévia genérica concedida pela Assembleia Municipal, aquando da aprovação dos documentos previsionais para o ano de 2025, porquanto a duração do contrato passa a ser correspondente ao mandato, o qual se considera renovado após a instalação do órgão deliberativo do Município, sem prejuízo da possibilidade de denúncia pelo mesmo órgão no prazo de seis meses a contar dessa instalação, razão pela qual o presente processo ser submetido a este órgão para devida aprovação;
- h)** Este contrato está excluído da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do preceituado na alínea c) do n.º 4 do artigo 202.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, na sua atual redação;
- i)** Ademais, motivado por questões relacionadas com a organização e afetação de recursos humanos da Câmara Municipal, impõe-se a necessidade de proceder à alteração do gestor do contrato designado no n.º 5 da Cláusula 14.º | Gestor de Contrato;
- j)** Estamos perante uma necessidade objetiva de modificação do contrato decorrente de razões de interesse público motivadas por uma ponderação de circunstâncias existentes, tal como previsto na Clausula 18.º do

(2)

Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória no âmbito da execução do Programa "Viver Freguesias", podendo esta pretensão ser aprovada dada a necessidade de realização das intervenções objeto de contratualização entre as partes;

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual submeta o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

- i. Aprovação do correspondente compromisso plurianual, nos termos do disposto nos n.º 1 e n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que regula a realização de despesas em mais de um ano económico ou em ano económico que não seja o da sua realização, aplicado por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA);
- ii. Aprovação da Adenda n.º 1 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;
- iii. Autorização da celebração da Adenda n.º 1 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória;

Mais se propõe que se solicite que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** submeter o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

- i. Aprovar o compromisso plurianual, nos termos do disposto nos n.º 1 e n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que regula a realização de despesas em mais de um ano económico ou em ano económico que não seja o da sua realização, aplicado por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA);
- ii. Aprovar a Adenda n.º 1 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;
- iii. Autorizar a celebração da Adenda n.º 1 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória;
- iv. Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Juliana Crespo Marcelino
ASSISTENTE TÉCNICO
18-09-2024

Assinatura Digital Certificada

1

Gonçalo Nuno Bertolo Gordalina Lopes
PRESIDENTE
18-09-2024

Assinatura Digital Certificada

2



**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE LEIRIA
E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE COLMEIAS E MEMÓRIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA "VIVER
FREGUESIAS" – ADENDA N.º 1**

Considerando que:

- a) Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 13 de junho de 2023, a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Freguesias / União das Freguesias no âmbito do Programa Viver Freguesias, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 23 de junho de 2023 e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da União das Freguesias de Colmeias e Memória, foi outorgado o contrato em 26 de julho de 2023, com período de vigência de um ano;
- b) Dado a relevância do programa, entende-se pertinente dar continuidade ao mesmo, passando o período de vigência do contrato a coincidir com o mandato;
- c) Assim, a definição dos projetos a introduzir para o ano 2024 foram objeto de negociação prévia, e tem subjacente a manutenção dos princípios e requisitos determinados pelo artigo 115.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os quais estiveram na génese da instituição deste contrato interadministrativo, designadamente: a) o não aumento da despesa pública global; b) o aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas autarquias locais; c) os ganhos de eficácia do exercício das competências pelas freguesias/uniões de freguesias; d) o cumprimento dos objetivos referidos no artigo 112.º do Anexo I à mesma Lei; e) a articulação entre os diversos níveis da administração autárquica;
- d) Estes projetos, resultantes da identificação e estudo de recursos dos novos projetos no âmbito do Programa Viver Freguesias para o ano de 2024, implicam uma modificação ao Anexo I e ao Anexo II deste contrato, bem como da cláusula de vigência do contrato;
- e) A despesa anual estimada para este contrato é de 40 000,00€, tendo o valor das obras para 2024 sido fixado em 40 000,00€ (quarenta mil euros) em vigor no Plano 2023 | I | 9 e deu origem ao compromisso n.º 1844/2023;
- f) A realização de despesa em mais de um ano económico está sujeita à prévia autorização da Assembleia Municipal, nos termos do disposto nos n.º 1 e n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/ 99, de 8 de junho, que regula a realização de despesas em mais de um ano económico ou em ano económico que não seja o da sua realização, aplicado por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), sendo esta uma condição imprescindível;
- g) Não obstante a despesa plurianual ser contemplada no Orçamento Municipal para 2025, o correspondente compromisso plurianual não se irá enquadrar na autorização prévia genérica concedida pela Assembleia Municipal, aquando da aprovação dos documentos previsionais para o ano de 2025, porquanto a duração do contrato passa a ser correspondente ao mandato, o qual se considera renovado após a instalação do órgão deliberativo do Município, sem prejuízo da possibilidade de denúncia pelo mesmo órgão no prazo de seis meses a contar dessa instalação, razão pela qual o presente processo ser submetido a este órgão para devida aprovação;
- h) Este contrato está excluído da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do preceituado na alínea c) do n.º 4 do artigo 202.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, na sua atual redação;



i) Ademais, motivado por questões relacionadas com a organização e afetação de recursos humanos da Câmara Municipal, impõe-se a necessidade de proceder à alteração do gestor do contrato designado no n.º 5 da Cláusula 14.º | Gestor de Contrato;

j) Estamos perante uma necessidade objetiva de modificação do contrato decorrente de razões de interesse público motivadas por uma ponderação de circunstâncias existentes, tal como previsto na Clausula 18.º do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória no âmbito da execução do Programa “Viver Freguesias”, podendo esta pretensão ser aprovada dada a necessidade de realização das intervenções objeto de contratualização entre as partes;

Considerando, ainda, que:

k) A minuta da adenda n.º 1 do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências foi presente a reunião da Câmara Municipal de Leiria de ____ de ____ de 2024, e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, e submetida à sessão da Assembleia Municipal de Leiria de ____ de ____ de 2024, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo Anexo;

l) Foi igualmente presente a reunião da União das Freguesias de Colmeias e Memória em ____ de ____ de 2024, e, em conformidade com o disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I referida Lei, submetido à sessão da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Colmeias e Memória em ____ de ____ de 2024, para efeitos de autorização da sua celebração, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do Anexo I do mesmo diploma legal;

Entre

Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público n.º 505 181 266, com sede no Largo da República, Leiria, e com o endereço eletrónico cmleiria@cm-leiria.pt, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, como Primeiro Outorgante,

E

União das Freguesias de Colmeias e Memória, NIPC _____, com sede em _____, e com o endereço eletrónico _____, representada pelo(a) Presidente da Junta de Freguesia, _____, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, como Segunda Outorgante;

É livremente celebrado, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º, conjugado com o artigo 131.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de competências, nos termos que se seguem:

Cláusula 1.ª | Objeto da alteração e modificação ao contrato

A presente modificação ao contrato interadministrativo de delegação de competências cuja minuta foi aprovada na reunião da Câmara Municipal de Leiria de 13 de junho de 2023 e aprovada pela Assembleia



Municipal de Leiria na sua sessão ordinária de 23 de junho de 2023 e outorgado entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória para a execução do projeto no âmbito do Programa do Viver Freguesias, tem por objeto a alteração das cláusulas 4.ª, 13.ª e 14.ª e a modificação do Anexo I e do Anexo II com a previsão dos projetos a introduzir para 2024.

Cláusula 2.ª | Alteração ao contrato

1. A Cláusula 4.ª passa a ter a seguinte redação:

“Cláusula 4.ª | Vigência do contrato

1. O período de vigência do contrato coincide com a duração do mandato do órgão deliberativo do Primeiro Outorgante.
2. O contrato considera-se renovado após a instalação do órgão deliberativo do Primeiro Outorgante, sem prejuízo da possibilidade de denúncia pelo mesmo órgão no prazo de seis meses a contar dessa instalação.

2. A cláusula 13.ª passa a ter a seguinte redação:

“Cláusula 13.ª | Informação a disponibilizar pela Segunda Outorgante

1. [...].
2. A Segunda Outorgante deve apresentar o relatório a que se refere o número anterior, no prazo de 10 dias a contar da data do último documento de despesa nele incluso e até 30 de novembro de 2025.
3. [...].

3. A Cláusula 14.ª passa a ter a seguinte redação:

“Cláusula 14.ª | Gestor de Contrato

1. [...].
2. [...].
3. [...].
4. [...].
5. Para efeitos do presente contrato, é designado como gestor do contrato o Sr.º Eng.º Tiago Rodrigo Antunes, Técnico Superior do Departamento de Conservação e Gestão Operacional da Câmara Municipal de Leiria.”

Cláusula 3.ª | Modificações ao contrato

1. O Anexo I - Identificação e localização do projeto a executar, é substituído na sua íntegra, passa a ter a seguinte redação.

“Anexo I - Identificação e localização do projeto a executar

Freguesia/União das Freguesias	Contrato Interadministrativo - 2024
Colmeias e Memória	Requalificação do espaço envolvente - Agrupamento de Escolas de Colmeias, Sala Teach, Centro de Saúde e Escola Básica do 1.º Ciclo de Colmeias

Planta de localização: - Rua da Escola – Eira Velha

2. O Anexo II - Estudo de recursos financeiros a disponibilizar pelo Município de Leiria, é substituído na sua íntegra, passa a ter a seguinte redação.

**"Anexo II - Estudo de recursos financeiros a disponibilizar pelo Município de Leiria**

Plano	Descrição	Montantes 2024	Montante anos seguintes
2023 9	Requalificação do espaço envolvente - Agrupamento de Escolas de Colmeias, Sala Teach, Centro de Saúde e Escola Básica do 1.º Ciclo de Colmeias	40 000,00€	40 000,00€

Orçamentação: - Rua da Escola – Eira Velha

Cláusula 4.ª | Forma da alteração e modificação ao contrato

A presente alteração e modificação ao contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória é celebrada por escrito, composta pelo respetivo clausulado e pelos anexos que dele fazem parte integrante e constitui adenda ao contrato interadministrativo outorgado entre as partes.

Cláusula 5.ª | Produção de efeitos

A modificação ao contrato interadministrativo produzem todos os seus efeitos a partir da data da sua outorga.

Cláusula 6.ª | Publicidade

A alteração e modificação ao contrato interadministrativo são publicitadas no sítio da internet do Município de Leiria.

A adenda ao contrato interadministrativo é composto por __ (__) páginas e __ (__) anexos, sendo devidamente assinado pelos seus representantes, depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas. / A adenda ao contrato interadministrativo é composto por __ (__) páginas e __ (__) anexos e é feito em duplicado, sendo rubricadas todas as páginas pelos seus representantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada, depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.

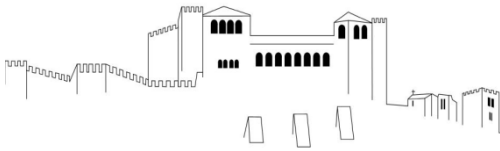
Leiria, __ de _____ de 2024.

Pelo Primeiro Outorgante | Presidente da Câmara Municipal | Gonçalo Lopes

Pela Segunda Outorgante | Presidente da Junta União das Freguesias de Colmeias e Memória | Artur Rogério de Jesus Santos



ORÇAMENTO					
União de Freguesias de Colmeias e Memória					
Lista de Preços Unitários Final					
Capítulo/Art	Designação	Qtd.	Un.	PU	Total
1	Requalificação de passeios e parque em frente à escola				
1.1	Trabalhos preparatórios				
1.1.1	Escavação em terreno de qualquer natureza com recurso a meios manuais/mecânicos para modelação do terreno e obtenção das cotas de implantação, incluindo levantamento, demolição e remoção de elementos/infraestruturas existentes ao longo da área de intervenção, empolamento, carga, transporte e descarga a aterro ou vazadouro certificado de material. indemnização por depósito.	1050,00	m2	3,00 €	3 150,00 €
1.1.2	Fornecimento e aplicação de camada em agregado britado de granulometria extensa (ABGE) incluindo carga, transporte, espalhamento e compactação em camadas de 0,20m devidamente regadas e compactadas.	1050,00	m2	4,00 €	4 200,00 €
1.2	Drenagem pluvial				
1.2.1	Execução de órgãos complementares de drenagem, incluindo limpeza e regularização, o movimento de terras necessário à sua execução, nomeadamente escavação manual ou mecânica, baldeação, empolamento, remoção, depósito a vazadouro certificado dos produtos sobranes, indemnização, quando aplicável colocação de areia, saibro ou pó de pedra no envolvimento de tubagem, aterro com tout-venant, compactado e regado em camadas de 0,20m, corte, levantamento, reposição e remate com pavimento e lancis/guias existentes, entivação e bombagem, sondagens, tubagens, furações, fita de sinalização, todas as ligações à rede de drenagem de projeto e/ou existente, fornecimento, transporte e aplicação de materiais e acessórios necessários, assim como a execução de todos os trabalhos a um correto acabamento e funcionamento.				
1.2.1.1	Fornecimento, transporte e colocação de tubo em vala, incluído abertura e fecho de vala, ligações e todos os trabalhos de construção civil e acessórios necessários. tubo PEAD corrugado Ø200mm.	200,90	ml	40,00 €	8 035,85 €
1.2.1.2	Sumidouro com ou sem lancil sem vedação hidráulica e com câmara de retenção, dotados de grelha metálica anti-roubo em FFD da classe D400, de acordo com a NP EN124, tubagem em PPcorrugado Ø200 SN8, com o comprimento médio de 10,00m, incluindo ligação entre sumidouros, quando aplicável, em conformidade com desenho pormenor.	8,00	un	300,00 €	2 400,00 €
1.2.2	Assentamento de calçada grossa de pedra de vidro branco, com 9/11 cm de aresta, assente à fiada na formação de valetas, incluindo corte prévio da camada do betuminoso, abertura de caixa com 0,30m com remoção de pavimentos existentes, rega e compactação do fundo da caixa, fornecimento e assentamento de camada de tout venant com 0,20m e camada de pó-de-pedra com 0,05 m, devidamente compactadas e regularizadas e betumação das juntas com água de cimento e areia.	270,00	m2	25,00 €	6 750,00 €
1.3	Pavimentos				
1.3.1	Fornecimento e assentamento de pavimento holandês cinza 6 cm de espessura, assente à fiada ou a definir pela fiscalização, incluindo camada de pó-de-pedra com 5cm, devidamente compactadas e regularizadas e betumação das juntas com cimento e areia.	600,00	m2	15,00 €	9 000,00 €
1.3.2	Fornecimento, transporte e assentamento de lancil em betão até 25 cm de largura, incluindo fundação em betão C16/20, e quando aplicável remates com pavimentos e construções existentes.	280,00	ml	15,00 €	4 200,00 €
TOTAL					37 735,85 €
TOTAL C/ IVA					40 000,00 €



Município de Leiria Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2024/08/06

Unidade Orgânica responsável pela deliberação | DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS

Epígrafe | Minuta de Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências no âmbito da Educação – 6ª Modificação

Proposta | Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, uma proposta de minuta de modificação ao contrato interadministrativo, do seguinte teor:

**«(MINUTA DE) 6.ª MODIFICAÇÃO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL ESCOLAR, DO PRÉ-ESCOLAR E DO 1.º
CICLO DO ENSINO BÁSICO**

Considerando que:

A Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e nos termos, e para os efeitos, do disposto no artigo 120.º, conjugado com artigo 131.º daquele anexo, em sua reunião de 26 de novembro de 2019, deliberou aprovar a minuta do contrato interadministrativo de delegação de competências nas juntas de freguesia, **no âmbito da Educação e Ação Social Escolar, do pré-escolar e 1.º ciclo e do ensino básico** e, em cumprimento do preceituado na alínea m) do n.º 1 do referido artigo, deliberou, também, submetê-la à Assembleia Municipal para efeitos de autorização de celebração do respetivo contrato;

Nas sessões de 6 e 9 de dezembro de 2019, a Assembleia Municipal de Leiria, fazendo uso da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou a minuta do contrato interadministrativo de delegação de competências nas juntas de freguesia no domínio da Educação e Ação Social Escolar, que, pela Câmara Municipal, lhe havia sido remetida, para autorização de celebração dos respetivos contratos;

De acordo com a referida minuta foram celebrados os contratos interadministrativos de delegação de competências com as Juntas de Freguesias de Amor, de Bajouca, de Caranguejeira, de Coimbrão, de Milagres, e com as Uniões das Freguesias de Colmeias e Memória, Parceiros e Azoia, Monte Real e Carvide, Monte Redondo e Carreira, Santa Eufémia e Boa Vista e Souto da Carpalhosa e Ortigosa;

Conforme o disposto na cláusula 10.ª dos referidos contratos, estes podem ser modificados por acordo entre as partes outorgantes, sempre que as circunstâncias que fundamentam a decisão de contratar tiverem sofrido uma alteração ou quando assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas, devendo a modificação do contrato obedecer a forma escrita;

A modificação aos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia justifica-se pelo facto de o Município ter aceite a transferência das competências no domínio da Educação, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2021, nomeadamente a competência relativa à Componente de Apoio às Famílias, através de atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico antes e/ou depois das componentes do currículo e das atividades de enriquecimento curricular, bem como durante os períodos de interrupção letiva, conforme artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 31 de janeiro.

Assim, entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA**, enquanto órgão do Município de Leiria, NIPC 505181266, com sede no Largo da República, na cidade de Leiria, e com o endereço eletrónico cmleiria@cm-leiria.pt, representada pelo seu Presidente, Gonçalo Lopes, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeira Outorgante, e a **JUNTA DE FREGUESIA** de/a _____, enquanto órgão da Freguesia/União das Freguesias de _____ NIPC _____, com sede em _____, e com o endereço eletrónico _____, representada pelo seu Presidente _____ no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, como Segundo Outorgante, ao abrigo do

disposto da cláusula 10.ª do contratos interadministrativo de delegação de competências nas juntas de freguesia **no âmbito da Educação e Ação Social Escolar, do Pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico**, cuja minuta foi aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em sua sessão de 6 de dezembro de 2019, com continuação a 9 de dezembro, é celebrada a sexta modificação a este contrato, nos termos que se seguem:

Cláusula 1.ª | Objeto da modificação do contrato

A presente modificação ao contrato interadministrativo de delegação de competências nas juntas de freguesia, no âmbito da Educação e Ação Social Escolar, do Pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, respeita à alínea f) da cláusula 7.ª do CAPÍTULO III – Forma de cumprimento do objeto do contrato, que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 7.ª | Recursos Materiais e Financeiros

1. ...

(...)

f) *Transferência para a Junta de Freguesia/União das Freguesias _____, das verbas relativas aos programas de fornecimento de refeições escolares e programas de atividades de animação e apoio às famílias, em função do n.º de alunos e após receção e confirmação dos documentos de despesa, de acordo com os critérios e valores aprovados na reunião camarária de ____ de _____ de 2024, com a periodicidade e montantes referidos no anexo II.*

Cláusula 2.ª | Forma da modificação ao contrato

A presente modificação ao contrato interadministrativo de delegação de competências nas juntas de freguesia, no âmbito da Educação, é celebrada por escrito, composta pelo respetivo clausulado e pelos anexos que dela são parte integrante, integrando as modificações anteriores, e constitui adenda ao CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS no âmbito da Educação e Ação Social Escolar, no pré-escolar e no 1.º ciclo do ensino básico, celebrado para o ano letivo 2019/2020.

Cláusula 3.ª | Produção de efeitos

A modificação ao contrato interadministrativo produz efeitos a partir dia 1 de setembro de 2024.

Cláusula 4.ª | Publicidade

A modificação ao contrato interadministrativo é publicitada no sítio da internet do Município de Leiria e da Freguesia/União das Freguesias _____.

Parágrafo Primeiro: A minuta da modificação ao contrato interadministrativo de delegação de competências nas juntas de freguesia, **no âmbito da Educação e Ação Social Escolar, no Pré-escolar e no 1.º ciclo do ensino básico**, foi presente a reunião da Câmara Municipal de Leiria de ____ de ____ de 2024 e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Leiria de ____ de ____ de 2024, para efeitos de autorização da sua celebração, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à mesma Lei.

Foi igualmente presente a reunião da Junta de Freguesia de/União das Freguesias de _____, em reunião de ____/____/____, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª do Anexo I à referida Lei, e submetida à sessão da Assembleia de Freguesia/União das Freguesias de _____, em ____/____/____, para efeitos de autorização da sua celebração, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do Anexo I ao mesmo diploma legal.

Parágrafo segundo: A modificação ao contrato interadministrativo é constituída por ____ (____) folhas e ____ (____) anexos compostos por ____ (____) folhas e é feito em duplicado, valendo as cópias como originais, destinando-se um exemplar a cada outorgante, sendo devidamente assinado pelos seus representantes depois de declararem terem lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.

Parágrafo terceiro: A despesa inerente à sexta modificação aos contratos interadministrativos é a constante do anexo II, e foi objeto de cabimento e compromisso, conforme se indica no referido anexo.”

Programa de Fornecimento de Refeições Escolares			
Entidades	Rubrica orçamental	setembro a dezembro de 2024	fevereiro a julho de 2025
Freguesias	2021 A 239	342.500,00€	411.000,00€
Programa de Atividades de Animação e Apoio à Família do Pré-escolar			

(3)

Entidades	Rúbrica orçamental	setembro a dezembro de 2024	fevereiro a julho de 2025
Freguesias	2021 A 238	373.500,00€	522.900,00€

Considerando as tramitações legais e contabilísticas da transição de ano e a continuidade do ano letivo, de modo a evitar os habituais constrangimentos na gestão das verbas, propõe-se a antecipação do pagamento do mês de janeiro durante o mês de dezembro de 2024.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do disposto na cláusula 10.ª dos contratos interadministrativos de delegação de competências nas juntas de freguesia, **no âmbito da Educação e Ação Social Escolar, no Pré-escolar e no 1.º ciclo do ensino básico**, cuja minuta foi aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em sua sessão de 6 de dezembro com continuação a 9 de dezembro de 2019, **deliberou por unanimidade:**

- Aprovar a minuta da sua sexta modificação e, em cumprimento do disposto na alínea m) do n.º 1 do mencionado artigo 33.º, submetê-la à Assembleia Municipal para efeitos de autorização da sua celebração, em conformidade com o preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à referida Lei;
- Solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Juliana Crespo Marcelino
ASSISTENTE TÉCNICO
07-08-2024

Assinatura Digital Certificada 1

Gonçalo Nuno Bertolo Gordalina Lopes
PRESIDENTE
07-08-2024

Assinatura Digital Certificada 2

ANEXO I à deliberação Minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências

Programa de Fornecimento de Refeições Escolares e Programa de Atividades de Animação e Apoio à Família - Pré-escolar (AAAF) – ano letivo 2024/2025

Entidade Gestora	Jardim-de-infância	N.º previsível de Alunos /refeições	Custo da refeição (criança/dia) *	Matéria-prima não alimentar	Custos com Transporte Alunos	Custos com Transport e Refeição	N.º Alunos que usufruem dos Prolongamentos	Recursos Humanos (dia)	Serviços administrativos
Freguesia de Amor	Jl Amor	20	2,56 €	2,00 €	-	3,12 €	18	89,74 €	6 €
	Jl Barreiros	20	2,56 €	2,00 €	-	3,12 €	15	89,74 €	
	Jl Coucinheira	49	2,56 €	4,90 €	-	3,12 €	43	134,61 €	
Freguesia de Bajouca	Jl Bajouca	42	2,56 €	4,20 €	-	-	22	108,97 €	4 €
Freguesia de Caranguejeira	Jl Caldelas	21	-	2,10 €	-	2,93 €	15	89,74 €	6 €
	Jl Caranguejeira	47	-	4,70 €	-	2,93 €	40	134,61 €	
	Jl Palmeiria	24	-	2,40 €	-	2,93 €	11	89,74 €	
	Jl Souto do Meio	18	-	1,80 €	-	2,93 €	9	89,74 €	
Freguesia de Coimbra	Jl Coimbra	40	2,56 €	4,00 €	-	4,03 €	19	108,97 €	4 €
Freguesia de Milagres	Jl Mata	17	2,56 €	1,70 €	-	-	11	89,74 €	4 €
	Jl Milagres	24	2,56 €	2,40 €	-	-	19	89,74 €	
União das Freguesias de Colmeias e Memória	Jl Agodim	18	2,56 €	1,80 €	-	-	14	89,74 €	4 €
	Jl Colmeias	40	-	4,00€	-	-	31	108,97 €	
União das Freguesias de Monte Real e Carvide	Jl Monte Real	37	2,56 €	3,70 €	-	5,03 €	25	108,97 €	6 €
	Jl Outeiro da Fonte	38	2,56 €	3,80 €	-	5,03€	23	108,97 €	

ANEXO I à deliberação Minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências**Programa de Fornecimento de Refeições Escolares e Programa de Atividades de Animação e Apoio à Família - Pré-escolar (AAAF) – ano letivo 2024/2025**

Entidade Gestora	Jardim-de-infância	N.º previsível de Alunos / refeições	Custo da refeição (criança/dia) *	Matéria-prima não alimentar	Custos com Transporte Alunos	Custos com Transport e Refeição	N.º Alunos que usufruem dos Prolongamentos	Recursos Humanos (dia)	Serviços administrativos
União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira	Jl Monte Redondo	65	-	6,50 €	-	-	41	153,84 €	6 €
	Jl Carreira	20	-	2,00 €	-	-	17	89,74 €	
União das Freguesias de Parceiros e Azoia	Jl Parceiros	48	-	4,80 €	-	-	39	134,61 €	4 €
	Jl Pernelhas	50	-	5,00 €	-	-	39	134,61 €	
União das Freguesias de Santa Eufémia e Boavista	Jl Santa Eufémia	38	2,56 €	3,80 €	-	7,42 €	24	108,97 €	4 €
	Jl Boavista	50	2,56 €	5,00 €	-	8,85 €	45	134,61 €	
União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa	Jl Moita da Roda	19	2,56 €	1,90 €	-	2,72 €	13	89,74 €	6 €
	Jl Souto da Carpalhosa	16	2,56 €	1,60 €	-	2,07 €	4	89,74 €	
	Jl Vale da Pedra	10	2,56 €	1,00 €	-	3,04 €	4	89,74 €	
	Jl Riba D'aves	20	2,56 €	2,00 €	13,14€	4,81 €	10	89,74 €	
	Jl Ruivaqueira	24	2,56 €	2,40 €	-	4,81 €	4	38,46 €	

* Acresce IVA à taxa legal em vigor (quando aplicável)

ANEXO I à deliberação Minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências**Programa de Fornecimento de Refeições Escolares e Programa de Atividades de Animação e Apoio à Família - Pré-escolar (AAAF) – ano letivo 2024/2025**

Entidade Gestora	Escola	N.º Alunos que usufruem das refeições escolares	Preço de refeição (criança/dia) *	Custos com Transporte Alunos	Custos com Transporte Refeição	Recursos Humanos (dia)	Matéria-prima não alimentar
Freguesia de Amor	EB1 Casal Novo	22	2,56€	-	3,12 €	38,46 €	2,20 €
	EB1 Amor	30	2,56€	-	3,12 €	38,46 €	3,00 €
	EB1 Barreiros	46	2,56€	-	3,12 €	57,69 €	4,60 €
	EB1 Casal dos Claros	23	2,56€	-	3,12 €	38,46 €	2,30 €
	EB1 Coucinheira	28	2,56€	-	3,12 €	38,46 €	2,80 €
Freguesia de Bajouca	EB1 Bajouca n.º 1	68	2,56€	-	-	76,92 €	6,80 €
Freguesia de Caranguejeira	EB1 Palmeiria	29	-	-	2,93 €	38,46 €	2,90 €
	EB1 Caranguejeira	92	-	-	2,93 €	76,92 €	9,20 €
	EB1 Souto de Cima	22	-	-	2,93 €	38,46 €	2,20 €
Freguesia de Coimbra	EB1 Coimbra	72	2,56€	32,14 €	4,81 €	76,92 €	7,20 €
Freguesia de Milagres	EB1 Mata dos Milagres	32	2,56€	-	5,03 €	57,69 €	3,20 €
	EB1 Milagres	36	2,56€	-	5,03 €	57,69 €	3,60 €
União das Freguesias de Colmeias e Memória	EB1 Agodim	38	2,56€	-	7,43 €	57,69 €	3,80 €

ANEXO I à deliberação Minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências**Programa de Fornecimento de Refeições Escolares e Programa de Atividades de Animação e Apoio à Família - Pré-escolar (AAAF) – ano letivo 2024/2025**

Entidade Gestora	Escola	N.º Alunos que usufruem das refeições escolares	Preço de refeição (criança/dia) *	Custos com Transporte Alunos	Custos com Transporte Refeição	Recursos Humanos (dia)	Matéria-prima não alimentar
União das Freguesias de Monte Real e Carvide	EB1 Monte Real	83	2,56 €	-	5,03 €	76,92 €	8,30€
	EB1 Serra do Porto do Urso	32	2,56 €	-	5,03 €	57,69 €	3,20 €
	EB1 Carvide	28	2,56 €	-	5,03 €	38,46 €	2,80 €
	EB1 Outeiro da Fonte	46	2,56 €	-	5,03 €	57,69 €	4,60 €
União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira	EB1 Monte Redondo	124	-	-	-	76,92 €	12,40 €
	EB1 Carreira	38	-	-	-	57,69 €	3,80 €
União das Freguesias de Parceiros e Azoia	CE Parceiros	236	-	-	-	76,92 €	23,60 €
União das Freguesias de Santa Eufémia e Boavista	EB Santa Eufémia	64	2,56 €	-	-	57,69 €	6,40 €
	EB Boavista	81	2,56 €	-	-	76,92 €	8,10 €
União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa	EB1 Vale da Pedra	6	2,56 €	-	3,49 €	38,46 €	0,60 €
	EB1 Moita da Roda	25	2,56 €	-	4,81 €	38,46 €	2,50 €
	EB1 Souto da Carpalhosa	58	2,56 €	-	2,07 €	57,69 €	5,80 €
	EB1 Lameira	31	2,56 €	-	4,17 €	38,46 €	3,10 €
	EB1 Ortigosa	53	2,56 €	-	4,81 €	57,69 €	5,30€

* Acresce IVA à taxa legal em vigor (quando aplicável)



Anexo II - Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências

PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES DO 1.º CICLO - TRANSFERÊNCIA DE APOIOS - ANO LETIVO 2024-2025

1.º ciclo - Freguesias - 2021 A 239

Entidade	N.º de Contribuinte	2024										
		Set.	Out.	Nov	Dez e Jan	total 2024	Fev	Mar	Abr	Mai	Acertos	total 2025
Freguesia de Amor	507 277 899	13 000,00 €	13 000,00 €	13 000,00 €	26 000,00 €	65 000,00 €	13 000,00 €	13 000,00 €	13 000,00 €	13 000,00 €	26 000,00 €	78 000,00 €
Freguesia de Bajouca	501 150 439	3 000,00 €	3 000,00 €	3 000,00 €	6 000,00 €	15 000,00 €	3 000,00 €	3 000,00 €	3 000,00 €	3 000,00 €	6 000,00 €	18 000,00 €
Freguesia de Caranguejeira	507 557 352	3 000,00 €	3 000,00 €	3 000,00 €	6 000,00 €	15 000,00 €	3 000,00 €	3 000,00 €	3 000,00 €	3 000,00 €	6 000,00 €	18 000,00 €
Freguesia de Coimbrão	507 310 209	4 500,00 €	4 500,00 €	4 500,00 €	9 000,00 €	22 500,00 €	4 500,00 €	4 500,00 €	4 500,00 €	4 500,00 €	9 000,00 €	27 000,00 €
Freguesia de Milagres	507 620 470	3 500,00 €	3 500,00 €	3 500,00 €	7 000,00 €	17 500,00 €	3 500,00 €	3 500,00 €	3 500,00 €	3 500,00 €	7 000,00 €	21 000,00 €
União das Freguesias de Colmeias e Memória	510 836 135	2 000,00 €	2 000,00 €	2 000,00 €	4 000,00 €	10 000,00 €	2 000,00 €	2 000,00 €	2 000,00 €	2 000,00 €	4 000,00 €	12 000,00 €
União das Freguesias de Monte Real e Carvide	510 838 090	14 000,00 €	14 000,00 €	14 000,00 €	28 000,00 €	70 000,00 €	14 000,00 €	14 000,00 €	14 000,00 €	14 000,00 €	28 000,00 €	84 000,00 €
União das Freguesias de Parceiros e Azoia	510 838 588	2 000,00 €	2 000,00 €	2 000,00 €	4 000,00 €	10 000,00 €	2 000,00 €	2 000,00 €	2 000,00 €	2 000,00 €	4 000,00 €	12 000,00 €
União de Freguesias de Santa Eufémia e Boavista	510 839 525	10 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €	20 000,00 €	50 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €	20 000,00 €	60 000,00 €
União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa	510 840 329	13 500,00 €	13 500,00 €	13 500,00 €	27 000,00 €	67 500,00 €	13 500,00 €	13 500,00 €	13 500,00 €	13 500,00 €	27 000,00 €	81 000,00 €
342 500,00												411 000,00

Total ano letivo	Centro de Custos	Cabimento	Compromisso	Contração de dívida
143 000,00 €	30.24 A 10	3122/24	2508/24	8218
33 000,00 €	30.24 A 11		2509/24	8219
33 000,00 €	30.24 A 12		2510/24	8220
49 500,00 €	30.24 A 13		2511/24	8221
38 500,00 €	30.24 A 14		2512/24	8222
22 000,00 €	30.24 A 15		2513/24	8223
154 000,00 €	30.24 A 16		2514/24	8224
22 000,00 €	30.24 A 18		2515/24	8225
110 000,00 €	30.24 A 19		2516/24	8226
148 500,00 €	30.24 A 20		2517/24	8227
753 500,00 €				

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO ÀS FAMÍLIAS - PRÉ-ESCOLAR - TRANSFERÊNCIA DE APOIOS - ANO LETIVO 2024-2025

Pré-escolar - Freguesias - 2021 A 238

Entidade	N.º de Contribuinte	2024												Total ano letivo	Centro de custos	Cabimento	Compromisso	Contração de dívida
		Set.	Out.	Nov	Dez e Jan	total 2024	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Acertos	total 2025					
Freguesia de Amor	507 277 899	9 500,00 €	9 500,00 €	9 500,00 €	19 000,00 €	47 500,00 €	9 500,00 €	9 500,00 €	9 500,00 €	9 500,00 €	9 500,00 €	19 000,00 €	66 500,00 €	114 000,00 €	38.24 A 10	3205/24	2519/24	8230
Freguesia de Bajouca	501 150 439	3 000,00 €	3 000,00 €	3 000,00 €	6 000,00 €	15 000,00 €	3 000,00 €	3 000,00 €	3 000,00 €	3 000,00 €	3 000,00 €	6 000,00 €	21 000,00 €	36 000,00 €	38.24 A 11		2520/24	8231
Freguesia de Caranguejeira	507 557 352	7 200,00 €	7 200,00 €	7 200,00 €	14 400,00 €	36 000,00 €	7 200,00 €	7 200,00 €	7 200,00 €	7 200,00 €	7 200,00 €	14 400,00 €	50 400,00 €	86 400,00 €	38.24 A 12		2521/24	8232
Freguesia de Coimbrão	507 310 209	4 000,00 €	4 000,00 €	4 000,00 €	8 000,00 €	20 000,00 €	4 000,00 €	4 000,00 €	4 000,00 €	4 000,00 €	4 000,00 €	8 000,00 €	28 000,00 €	48 000,00 €	38.24 A 13		2522/24	8233
Freguesia de Milagres	507 620 470	5 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	10 000,00 €	25 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	10 000,00 €	35 000,00 €	60 000,00 €	38.24 A 14		2523/24	8234
União das Freguesias de Colmeias e Memória	510 836 135	5 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	10 000,00 €	25 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	10 000,00 €	35 000,00 €	60 000,00 €	38.24 A 15		2524/24	8235
União das Freguesias de Monte Real e Carvide	510 838 090	8 000,00 €	8 000,00 €	8 000,00 €	16 000,00 €	40 000,00 €	8 000,00 €	8 000,00 €	8 000,00 €	8 000,00 €	8 000,00 €	16 000,00 €	56 000,00 €	96 000,00 €	38.24 A 16		2525/24	8236
União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira	510 838 103	3 200,00 €	3 200,00 €	3 200,00 €	6 400,00 €	16 000,00 €	3 200,00 €	3 200,00 €	3 200,00 €	3 200,00 €	3 200,00 €	6 400,00 €	22 400,00 €	38 400,00 €	38.24 A 17		2526/24	8237
União das Freguesias de Parceiros e Azoia	510 838 588	5 300,00 €	5 300,00 €	5 300,00 €	10 600,00 €	26 500,00 €	5 300,00 €	5 300,00 €	5 300,00 €	5 300,00 €	5 300,00 €	10 600,00 €	37 100,00 €	63 600,00 €	38.24 A 18		2527/24	8238
União das Freguesias de Santa Eufémia e Boavista	510 839 525	11 000,00 €	11 000,00 €	11 000,00 €	22 000,00 €	55 000,00 €	11 000,00 €	11 000,00 €	11 000,00 €	11 000,00 €	11 000,00 €	22 000,00 €	77 000,00 €	132 000,00 €	38.24 A 19		2528/24	8239
União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa	510 840 329	13 500,00 €	13 500,00 €	13 500,00 €	27 000,00 €	67 500,00 €	13 500,00 €	13 500,00 €	13 500,00 €	13 500,00 €	13 500,00 €	27 000,00 €	94 500,00 €	162 000,00 €	38.24 A 20		2529/24	8240
373 500,00 €														522 900,00 €			896 400,00 €	



FREGUESIA DE COLMEIAS E MEMÓRIA

MUNICÍPIO DE LEIRIA

ALTERAÇÕES MODIFICATIVAS DA RECEITA

APROVAÇÃO

ANO FINANCEIRO DE 2024

Datas das Deliberações

-Orgão Executivo-

25/09/2024

-Orgão Deliberativo-

28/09/2024



Alterações modificativas orçamentais da receita

Rubricas	Tipo	Descrição		Receita				Observações
			Previsões iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	
				Inscrições/ Reforços	Diminuições/ Anulações	Créditos especiais		
R5		Transferências e subsídios correntes	74 900,00	35 000,00	0,00	0,00	109 900,00	
R5.1		Transferências correntes	74 900,00	35 000,00	0,00	0,00	109 900,00	
R5.1.1		Administrações públicas	74 900,00	35 000,00	0,00	0,00	109 900,00	
R5.1.1.5		Administração local	74 900,00	35 000,00	0,00	0,00	109 900,00	
060501010301	M	AAAF - Jardins de Infância	54.000,00	25.000,00	0,00	0,00	79.000,00	
060501010302	M	CAF - Escolas Básicas do 1.º Ciclo	20.900,00	10.000,00	0,00	0,00	30.900,00	
R9		Transferências e subsídios de capital	40 000,00	40 000,00	0,00	0,00	80 000,00	
R9.1		Transferências de capital	40 000,00	40 000,00	0,00	0,00	80 000,00	
R9.1.1		Administrações públicas	40 000,00	40 000,00	0,00	0,00	80 000,00	
R9.1.1.5		Administração local	40 000,00	40 000,00	0,00	0,00	80 000,00	
1005010105	M	Contrato Interadministrativo - Programa Viver Freguesias	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	80.000,00	
								</



Alterações modificativas orçamentais da receita

Rubricas	Tipo	Descrição		Receita				Observações
			Previsões iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	
				Inscrições/ Reforços	Diminuições/ Anulações	Créditos especiais		
T o t a l			114 900,00	75 000,00	0,00	0,00	189 900,00	

Orgão Executivo

Em 25 de Setembro de 2024

Orgão Deliberativo

Em 28 de Setembro de 2024



FREGUESIA DE COLMEIAS E MEMÓRIA

MUNICÍPIO DE LEIRIA

ALTERAÇÕES MODIFICATIVAS DA DESPESA

APROVAÇÃO

ANO FINANCEIRO DE 2024

Datas das Deliberações

-Orgão Executivo-

25/09/2024

-Orgão Deliberativo-

28/09/2024



Alterações modificativas orçamentais da despesa

Código		Descrição	Despesa					Observações
			Dotações Atuais	Modificações Orçamentais			Dotações Corrigidas	
				Inscrições/ Reforços	Diminuições/ Anulações	Créditos Especial		
Orgânica	Rubrica							
D2		Aquisição de bens e serviços	88 322,90	35 000,00	0,00	0,00	123 322,90	
0103	0202250101	AAAF - Jardins de Infância	58.422,90	25.000,00	0,00	0,00	83.422,90	
0103	0202250102	CAF - Escolas do 1.º Ciclo	29.900,00	10.000,00	0,00	0,00	39.900,00	
D6		Aquisição de bens de capital	179 928,83	40 000,00	0,00	0,00	219 928,83	
0103	07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	179.928,83	40.000,00	0,00	0,00	219.928,83	
T o t a l			268 251,73	75 000,00	0,00	0,00	343 251,73	

Orgão Executivo

Em 25 de Setembro de 2024

Orgão Deliberativo

Em 28 de Setembro de 2024

MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no Domínio da Educação e as suas respetivas modificações, celebrado entre a União das Freguesias de Colmeias e Memória e o Município de Leiria, perspetivando a implementação do Programa das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) do Pré-Escolar (dupla vertente, refeições e prolongamento de horário), no que diz respeito à repartição das competências entre os respetivos outorgantes na prossecução dos seus objetivos.

Considerando que, é competência da Junta da União das Freguesias apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse da freguesia de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra.

Considerando que a competência referida anteriormente pode ser objeto de protocolo de colaboração, a celebrar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na área da freguesia.

Entre a União das Freguesias de Colmeias e Memória, contribuinte fiscal n.º 510 836 135, representado pelo seu Presidente Artur Rogério de Jesus Santos, com poderes para o ato, conforme deliberação tomada pela Assembleia de Freguesia, em sua reunião de 28 de setembro de 2024, como primeiro outorgante, e a Toquinha dos Mimos, Lda., com sede na Rua da Seixieira, n.º 150, Agodim 2420-189 Colmeias, contribuinte fiscal n.º 510 732 356, representada por

, contribuinte fiscal n.º como segundo outorgante, é celebrado o presente acordo o qual passará a reger-se pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objetivo

O presente acordo tem por objetivo estabelecer um conjunto de regras destinadas à colaboração entre os respetivos outorgantes, no sentido de assegurar o bom funcionamento do Programa das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) do Pré-Escolar, nomeadamente no serviço de refeições e no serviço de prolongamento de horário, aos alunos do Jardim de Infância de Agodim no ano letivo 2024/2025.

Cláusula Segunda

Obrigações da Junta de Freguesia

A Junta da União das Freguesias, com os fundamentos constantes no presente acordo, compromete-se a:

- a) Pagar à Segunda Outorgante **durante o período letivo**, os seguintes valores:
 - i. O valor de 3,50 € por refeição dos alunos do Jardim de Infância de Agodim (inclui todas as despesas inerentes à prestação do serviço de refeições);
 - ii. O valor por hora de 10,00 € por cada funcionária no acolhimento dos alunos do Jardim de Infância de Agodim;
 - iii. O valor por hora de 10,00 € por cada funcionária no acompanhamento do prolongamento de horário dos alunos do Jardim de Infância de Agodim;
- b) Proceder ao pagamento das faturas no prazo de 30 dias após a sua emissão.

Cláusula Terceira

Obrigações da Segunda outorgante

1 – A Segunda Outorgante compromete-se a:

- a) A garantir a presença do número de funcionários adequado ao número de crianças inscritas no acompanhamento das refeições;
- b) A assegurar que as refeições servidas cumpram todos os requisitos de qualidade/quantidade, e que são utilizados equipamentos adequados na sua produção e distribuição, de acordo com a legislação em vigor;
- c) A garantir o cumprimento das normas emanadas por Regulamentos Comunitários, Legislação Nacional, DGIDC – Direção Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular e demais entidades, no que se refere à elaboração de ementas e aplicação do sistema HACCP (higiene e segurança alimentar);
- d) A garantir o cumprimento das normas emanadas pela Direção-Geral da Saúde;
- e) Durante o período letivo, a garantir o acolhimento dos alunos nas próprias instalações das 07h30m às 09h00m;
- f) Durante o período letivo, a garantir o prolongamento de horário dos alunos nas próprias instalações das 15h30m às 19h30m (inclui tolerância de 30 minutos);
- g) A garantir as deslocações necessárias entre o estabelecimento de ensino e as suas instalações de forma a garantir o prolongamento de horário de todos os alunos inscritos, cumprindo todas as normas e legislação em vigor;

- h) A proceder ao envio do registo de presenças (refeições e prolongamento de horário) no último dia útil do respetivo mês;
- i) A proceder ao envio das faturas até ao dia 5 do mês seguinte a que diz respeito.
- 2 – O segundo outorgante compromete-se ainda a solicitar parecer prévio à Junta de Freguesia, sempre que seja aconselhável qualquer alteração do funcionamento do Programa.

Cláusula Quarta

Duração do Acordo

O presente protocolo produz efeitos a 12 de setembro de 2024 e será válido até 30 de junho de 2025.

Cláusula Quinta

Revisão do Protocolo

Qualquer alteração aos termos do presente protocolo depende do acordo prévio entre os outorgantes que terá de ser reduzido a escrito.

Cláusula Sexta

Casos Omissos

Os casos omissos no presente protocolo serão decididos por acordo entre as partes, sendo reduzido a escrito o teor do respetivo acordo que integrará o presente protocolo como adenda.

Cláusula Sétima

Imposto de Selo

O presente Acordo está isento do Imposto de Selo por força do disposto na alínea a) do art.º 6.º, conjugada com o disposto na alínea s) do n.º 3 e no n.º 1 do art.º 3.º do Código do Imposto do Selo.

Eira Velha, 30 de setembro de 2024

O Primeiro Outorgante

A Segunda Outorgante



MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no Domínio da Educação e as suas respetivas modificações, celebrado entre a União das Freguesias de Colmeias e Memória e o Município de Leiria, perspetivando a implementação do Programa da Componente de Apoio à Família do Ensino Básico do 1.º Ciclo, no que diz respeito à repartição das competências entre os respetivos outorgantes na prossecução dos seus objetivos.

Considerando que, é competência da Junta da União das Freguesias apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse da freguesia de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra.

Considerando que a competência referida anteriormente pode ser objeto de protocolo de colaboração, a celebrar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na área da freguesia.

Entre a União das Freguesias de Colmeias e Memória, contribuinte fiscal n.º 510 836 135, representado pelo seu Presidente Artur Rogério de Jesus Santos, com poderes para o ato, conforme deliberação tomada pela Assembleia de Freguesia, em sua reunião de 28 de setembro de 2024, como primeiro outorgante, e a Toquinha dos Miminhas, Lda., com sede na Rua da Seixieira, n.º 150, Agodim 2420-189 Colmeias, contribuinte fiscal n.º 510 732 356, representada por

, contribuinte fiscal n.º _____ como segundo outorgante, é celebrado o presente acordo o qual passará a reger-se pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objetivo

O presente acordo tem por objetivo estabelecer um conjunto de regras destinadas à colaboração entre os respetivos outorgantes, no sentido de assegurar o bom funcionamento do Programa da Componente de Apoio à Família do 1.º Ciclo, nomeadamente no serviço de refeições e acolhimento, aos alunos do Ensino Básico do 1.º Ciclo de Agodim no ano letivo 2024/2025.

Cláusula Segunda

Obrigações da Junta de Freguesia

A Junta da União das Freguesias, com os fundamentos constantes no presente acordo, compromete-se a:

- a) Pagar à Segunda Outorgante **durante o período letivo**, o valor de 3,50 € por refeição dos alunos do Escola Básica do 1.º de Agodim (inclui todas as despesas inerentes à prestação do serviço de refeições).
- b) O valor por hora de 10,00 € por cada funcionária no acolhimento dos alunos do Jardim de Infância de Agodim;
- c) O valor por dia de 6,00 € de taxa de saída e o valor por quilometro de 0,357 € inerente ao transporte dos alunos para o prolongamento de horário a realizar nas instalações da EB1 de Colmeias.
- d) Proceder ao pagamento das faturas no prazo de 30 dias após a sua emissão.

Cláusula Terceira

Obrigações da Segunda outorgante

1 – A Segunda Outorgante compromete-se a:

- a) A garantir a presença do número de funcionários adequado ao número de crianças inscritas no acompanhamento das refeições e no acolhimento;
- b) A assegurar que as refeições servidas cumpram todos os requisitos de qualidade/quantidade, e que são utilizados equipamentos adequados na sua produção e distribuição, de acordo com a legislação em vigor;
- c) A garantir o cumprimento das normas emanadas por Regulamentos Comunitários, Legislação Nacional, DGIDC – Direção Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular e demais entidades, no que se refere à elaboração de ementas e aplicação do sistema HACCP (higiene e segurança alimentar);
- d) A garantir as deslocações necessárias entre o estabelecimento de ensino e a EB1 de Colmeias de forma a garantir o prolongamento de horário de todos os alunos inscritos, cumprindo todas as normas e legislação em vigor;
- e) A garantir o cumprimento das normas emanadas pela Direção-Geral da Saúde;
- f) A proceder ao envio do registo de presenças (refeições) no último dia útil do respetivo mês;
- g) A proceder ao envio das faturas até ao dia 5 do mês seguinte a que diz respeito.

2 – O segundo outorgante compromete-se ainda a solicitar parecer prévio à Junta de Freguesia, sempre que seja aconselhável qualquer alteração do funcionamento do Programa.

Cláusula Quarta

Duração do Acordo

O presente protocolo produz efeitos a 12 de setembro de 2024 e será válido até 30 de junho de 2025.

Cláusula Quinta

Revisão do Protocolo

Qualquer alteração aos termos do presente protocolo depende do acordo prévio entre os outorgantes que terá de ser reduzido a escrito.

Cláusula Sexta

Casos Omissos

Os casos omissos no presente protocolo serão decididos por acordo entre as partes, sendo reduzido a escrito o teor do respetivo acordo que integrará o presente protocolo como adenda.

Cláusula Sétima

Imposto de Selo

O presente Acordo está isento do Imposto de Selo por força do disposto na alínea a) do art.º 6.º, conjugada com o disposto na alínea s) do n.º 3 e no n.º 1 do art.º 3.º do Código do Imposto do Selo.

Eira Velha, 30 de setembro de 2024

O Primeiro Outorgante

A Segunda Outorgante